



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.459 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- LEI Nº 1.460 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- LEI Nº 1.461 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE
- LEI Nº 1.462 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- LEI Nº 1.464 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- LEI Nº 1.464 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
- LEI Nº 1.465 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RUA
- LEI Nº 1.465 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RUA
- LEI Nº 1.467 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 07 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PRAZO FINAL PARA ENTREGA DAS COMPROVAÇÕES DAS EXECUÇÕES DE TODOS OS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS QUE FORAM BENEFICIADOS E PREMIADOS COM A 1ª EDIÇÃO DO EDITAL DE NICE AMARAL DE GUANAMBI/BAHIA EM 2020, INSTRUMENTO DO INCISO 3 DO ART.2º E AQUELES QUE RECEBERAM SUBSÍDIO MENSAL MEDIADO PELO ART.2º INCISO 2 DA MESMA LEI FEDERAL DE Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, OBEDECENDO TAMBÉM SUA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DE Nº 10.464/2020, APLICADA NESTE MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº277/2008-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA 046-22DP-PMG CONTRATO Nº 121-22DP-PMG - IDALICE DA SILVA ROCHA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 045-22IN-PMG CONTRATO Nº 144-22IN-PMG - CRISTINA ROCHA DOMINGUES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 047-22IN-PMG CONTRATO Nº 146-22IN-PMG - JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 048-22IN-PMG CONTRATO Nº 147-22IN-PMG - JEFERSON DOS SANTOS COSTA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 044-22IN-PMG CONTRATO Nº 143-22IN-PMG - ANA LUISA DA SILVA SALUSTIANO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 046-22IN-PMG CONTRATO Nº 145-22IN-PMG - EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI ME
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 049-22IN-PMG CONTRATO Nº 148-22IN-PMG - BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº277/2008-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021-21TP-PMG CONTRATO Nº. 011-22TP-PMG - RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
- 1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 051-22PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-PMG - BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA-ME
- 1º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073-21PE-PMG CONTRATO 013-22PE-PMG - INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
- 1º TERMO ADITIVO REVISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº 074-21PE-PMG CONTRATO Nº 061-22PE-PMG - SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
- 1º TERMO ADITIVO REVISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-21TP-PMG CONTRATO Nº.085-21TP-PMG - JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 2º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG CONTRATO 085-21TP-PMG - JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG - IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME
- 3º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-21TP-PMG CONTRATO Nº. 129-21TP-PMG - CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ROBERTO REBOUÇAS

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.459 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“ Dispõe sobre denominação de via Pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JOSÉ IRINEU SAMPAIO (ZEZITO DO TAXI)**, a Rua “B”, do Loteamento Nova Esperança, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.460 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via Pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ATÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, a Rua “A”, do Loteamento Nova Esperança, nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.461 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastrados, autorizados ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, fica disciplinado por esta lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no artigo 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

IV - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;

XII - instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos e estádios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 3º - A aplicação dos dispositivos desta lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedada a imposição de condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º - As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias nºs 145, 146 e 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), do Comando da Aeronáutica (COMAER), do Ministério da Defesa, ou outra que vier a substituí-las.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a permissão de uso ou concessão de direito real de uso para implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II**DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO**

Art. 5º - A instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

VII - comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, a ser definida pelo Poder Executivo em regulamento próprio;

VIII - declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no "caput" deste artigo, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º Após 60 dias do cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o "caput" deste artigo, caso não haja manifestação do órgão municipal competente, consubstancia autorização do Município para a instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor estipulado pelo Poder Executivo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º deste artigo, observado o seguinte:

1. remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

2. substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

3. modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços ou eficiência operacional.

Art. 6º - Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a instalação externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A instalação interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita à comunicação aludida no "caput" deste artigo, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º - Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou unidade de conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município licença de instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no "caput" deste artigo será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

1. requerimento padrão;
2. projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;
3. contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

4. documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel;
5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
6. atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor;
7. comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, a ser definida pelo Poder Executivo em regulamento próprio;
8. declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no "caput" deste artigo se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no "caput" deste artigo, o Município expedirá imediatamente a licença provisória de instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

§ 4º Caso sobrevenha, após a expedição da licença de instalação referida no parágrafo § 3º deste, manifestação fundamentada dos órgãos referidos no "caput" deste artigo contrária à instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR na localidade pretendida, a licença provisória concedida será revogada e as instalações e equipamentos retirados do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 8º - Os órgãos municipais deverão oficial ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 9º - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação de infraestruturas de suporte de rede de telecomunicações, com torre ou poste, deverá obedecer aos seguintes recuos, linear horizontal, entre a divisa do imóvel vizinho até a face mais próxima da torre/poste:

| TABELA A: RECUOS (r) — recuos mínimos em metro (m) | | | |
|--|-------------------|---------------------------|--------------------------|
| Tipo da Estrutura | Altura - h | Frontal | Divisas |
| I — Pequeno Porte | h ≤ 20,00 | 3,00 | 1,5 |
| II — Médio Porte | 40,00 | 4,00 | 2,00 |
| III — Grande Porte | 40,00 < h ≤ 80,00 | 4,00 + h - 40 x 0,10 | 2,00 + h - 40 0,10 |
| IV - Estrutura Especial | h > 80,00 | 10,00 + ((h - 80) x 0,10) | 6,00 + ((h - 80) x 0,10) |

r = recuos frontais ou das divisas até o elemento mais próximo de sua base de apoio.
 h = altura da estrutura a partir do nível do terreno até seu elemento mais alto. Quando em esquinas, o recuo frontal aplica-se para todas as vias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§ 1º. - Para efeito dos recuos definidos na Tabela especificada no caput deste artigo, as estruturas classificam-se em:

I - estrutura de pequeno porte: altura total máxima de 20 (vinte) metros;

II - estrutura de médio porte: altura total acima de 20 (vinte) metros até o limite de 40 (quarenta) metros;

III - estrutura de grande porte: altura total acima de 40 (quarenta) metros até o limite de 80 (oitenta) metros; e

IV - estruturas especiais: altura total acima de 80 (oitenta) metros.

§ 2º - Quando em avenidas, o recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros) para estrutura de pequeno e de médio porte.

§ 3º - Não se aplica o disposto neste artigo às infraestruturas de telecomunicações instaladas sobre o topo de edifícios.

§ 4º - Quando em lotes que contenham edificação, a Estrutura de Suporte de Rede de Telecomunicação - ETR deverá ser isolada com acesso à via pública independente das edificações existentes, respeitando os recuos mínimos especificados nesta Lei.

§ 5' - Deverá ser prevista a existência de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas independente e exclusivo da Estação.

Art. 11 - Fica vedada a instalação de ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, a não ser para a possibilidade de bloqueio de sinal, devendo estar de acordo com as especificações da ANATEL:

I - em distância menor que 500m (quinhentos metros) entre duas estruturas de grande porte e/ou estruturas especiais, exceto quando houver justificado motivo técnico, em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal nº 11.934, de 2009;

II - em institutos correccionais e assemelhados;

III - em postos de armazenamento, distribuição ou revenda de combustíveis e produtos inflamáveis; e

IV - em áreas de preservação permanente e áreas de proteção ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 12 - A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação — ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Parágrafo único - Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 13 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispendo também de tratamento antivibração, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

Art. 14 - A implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 15 - Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação — ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou cadastro de que trata esta Lei, ressalvadas as exceções contidas em seu artigo 7°.

Art. 16 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 6° desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.

Art. 17 - Compete ao órgão municipal próprio a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 18 - Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a Detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento; e

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo;

II - no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo; e

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo,' e

III - observado o previsto nos incisos I e II deste artigo, a Detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor a ser estipulado pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Parágrafo único A multa fixada no inciso III do caput deste artigo será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 19 - As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em dívida ativa municipal.

Art. 20 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da Detentora, o Município poderá adotar as medidas para cobrar da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 21 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à Detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 22 - O Município poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Município como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o "caput" deste artigo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§ 2º Fica facultado ao Município a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 23 - Os profissionais habilitados e os técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação no Município na data de publicação desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos nesta Lei, através da apresentação da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no § 1º será de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL para a Estação Transmissora de Radiocomunicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no § 2º, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação Transmissora de Radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, cabe ao Executivo municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de Radiocomunicação.

Art. 25 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município conforme nela estabelecido, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui definidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as Detentoras apresentem os documentos exigidos por esta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente Lei, será concedido o prazo de até 1 (um) ano para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§ 3º - Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º - Durante os prazos definidos nos § 1º e § 2º deste artigo, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação mencionada no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º - Após os prazos estabelecidos nos § 1º e § 2º deste artigo, no caso da não obtenção pela Detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa, conforme definido nesta Lei.

Art. 26 - Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação, a Detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Executivo municipal, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que substituirá a Estação a ser remanejada.

§ 1º - A remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação deverá ocorrer em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituí-la.

§ 2º- O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de Radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.462 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GUIOMAR PEREIRA VIANA, a Rua “D”, do Loteamento Nova Esperança, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.463 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via Pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua HENRIQUE VIANA, a Rua “C”, do Loteamento Nova Esperança, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.464 DE 20 DE JUNHO 2022.

“Dispõe sobre denominação de via Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça ODÍLIO PEREIRA DA SILVA, a Praça localizada entre a Rua 01, Rua 03, Rua 04 e Rua 06, do Loteamento denominado: Complementação do Loteamento Boa Vista, Quadra “G” nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.465 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Rua.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SELCINO ROCHA DOS SANTOS, a Rua 07, do Bairro Boa Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.466 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Rua.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua OSWALDO ANTONIO DOS SANTOS, a Rua 01, do Bairro Boa Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.467 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, da seguinte forma, os logradouros abaixo especificados, localizados no Bairro BNH, NESTA Cidade:

I – Rua Três código 350 – Sgt PM GODOFREDO ORNELAS

II – Rua Um código 366 – BENJAMIM PEREIRA COSTA

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 1.404 de 09 de dezembro de 2021 e 1.364 de 24 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2022 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Edital Nº 01/2022 de 22 de maio de 2022 e Portaria nº 4 de 14 de junho de 2022;

Considerando, os trâmites legais acompanhados pela Comissão de Avaliação durante o decurso deste Concurso;

RESOLVE:

Art.1º Publicar o Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2022.

Art.2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADROS DE RESULTADOS DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE 2022

1º LUGAR

| MARIA PUXADINHA | | | | | | |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|
| CRITÉRIOS | | | | | | |
| ABERTURA | | | | | | |
| JURADO 1 | JURADO 2 | JURADO 3 | JURADO 4 | JURADO 5 | SUPLENTE | TOTAL |
| 8 | 9 | 10 | 9 | | 9 | 45 |
| MARCADOR | | | | | | |
| 9 | 9,8 | 9,5 | 10 | | 9 | 47,3 |
| COREOGRAFIA | | | | | | |
| 9 | 10 | 10 | 10 | | 9,8 | 48,8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
 CNPJ n ° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3451 1723

| FIGURINO | | | | | | |
|--|-----|----|----|--|-----|--------------|
| 8 | 10 | 10 | 10 | | 10 | 48 |
| MÚSICA | | | | | | |
| 9,5 | 10 | 10 | 10 | | 10 | 49,5 |
| TEMA | | | | | | |
| 9 | 9,8 | 10 | 10 | | 9,8 | 48,6 |
| TOTAL DA SOMA DE TODOS OS CRITÉRIOS | | | | | | 287,2 |

2º LUGAR

| QUADRILHA VALE A PENA VER DE NOVO | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| CRITÉRIOS | | | | | | |
| ABERTURA | | | | | | |
| JURADO 1 | JURADO 2 | JURADO 3 | JURADO 4 | JURADO 5 | SUPLENTE | TOTAL |
| 8 | 9 | 8,5 | 9 | 8 | | 42,5 |
| MARCADOR | | | | | | |
| 8 | 9,8 | 9,5 | 8 | 8,5 | | 43,8 |
| COREOGRAFIA | | | | | | |
| 9 | 10 | 10 | 9,7 | 9 | | 47,7 |
| FIGURINO | | | | | | |
| 8,5 | 9 | 9,8 | 9 | 10 | | 46,3 |
| MUSICA | | | | | | |
| 9,5 | 10 | 10 | 10 | 9 | | 48,5 |
| TEMA | | | | | | |
| 9 | 9 | 9 | 9 | 8,5 | | 44,5 |
| TOTAL DA SOMA DE TODOS OS CRITÉRIOS | | | | | | 273,3 |

3º LUGAR

| QUADRILHA BALANÇA MAIS NÃO CAI | | | | | | |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|
| CRITÉRIOS | | | | | | |
| ABERTURA | | | | | | |
| JURADO 1 | JURADO 2 | JURADO 3 | JURADO 4 | JURADO 5 | SUPLENTE | TOTAL |
| 8 | 9,5 | 9 | 8,5 | 9 | | 44 |
| MARCADOR | | | | | | |
| 8,5 | 9,5 | 10 | 10 | 10 | | 48 |
| COREOGRAFIA | | | | | | |
| 9,5 | 10 | 9,8 | 9 | 8,5 | | 46,8 |
| FIGURINO | | | | | | |
| 8 | 9,2 | 10 | 8,5 | 8 | | 43,7 |
| MÚSICA | | | | | | |
| 8,5 | 10 | 10 | 10 | 8 | | 46,5 |
| TEMA | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3451 1723

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|------------|
| 9 | 9 | 8 | 7 | 8 | | 41 |
| TOTAL DA SOMA DE TODOS OS CRITÉRIOS | | | | | | 270 |

4º LUGAR

| QUADRILHA OS BAGACEIRAS | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| CRITÉRIOS | | | | | | |
| ABERTURA | | | | | | |
| JURADO 1 | JURADO 2 | JURADO 3 | JURADO 4 | JURADO 5 | SUPLENTE | TOTAL |
| 6 | 5 | 6,8 | 6,5 | 6 | | 30,3 |
| MARCADOR | | | | | | |
| 10 | 8 | 10 | 10 | 10 | | 48 |
| COREOGRAFIA | | | | | | |
| 9 | 9,9 | 10 | 10 | 9,5 | | 48,4 |
| FIGURINO | | | | | | |
| 10 | 10 | 10 | 10 | 9 | | 49 |
| MÚSICA | | | | | | |
| 9,5 | 10 | 9,9 | 8,5 | 10 | | 47,9 |
| TEMA | | | | | | |
| 8,5 | 9 | 9,5 | 8,8 | 8 | | 43,8 |
| TOTAL DA SOMA DE TODOS OS CRITÉRIOS | | | | | | 267,4 |

*Observamos que a Identidade do voto de cada Jurado fica restrita apenas à organização

QUADROS DE RESULTADOS DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE 2022 PARA CATEGORIAS ESPECÍFICAS E INDIVIDUAIS

| MELHOR NOIVA- CONTEPLOU A VALE A PENA VER DE NOVO | | | | |
|--|-------------------------|---------------|----------------------|-----------------|
| COMISSÃO | VALE A PENA VER DE NOVO | OS BAGACEIRAS | BALANÇA MAIS NÃO CAI | MARIA PUXADINHA |
| JURADO 1 | 9 | 9,8 | 9,5 | 9 |
| JURADO 2 | 10 | 9 | 9,5 | 9,5 |
| JURADO 3 | 10 | 9 | 8,5 | 9 |
| JURADO 4 | 10 | 8 | 10 | 9 |
| JURADO 5 | 9,5 | 9 | 9 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | 48,50 | 44,80 | 46,50 | 46,50 |

| MELHOR NOIVO - CONTEPLOU OS BAGACEIRAS | | | | |
|---|-------------------------|---------------|----------------------|-----------------|
| COMISSÃO | VALE A PENA VER DE NOVO | OS BAGACEIRAS | BALANÇA MAIS NÃO CAI | MARIA PUXADINHA |
| JURADO 1 | 9,5 | 9,7 | 9,9 | 8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3451 1723

| | | | | |
|------------------------|-------|--------------|-------|-------|
| JURADO 2 | 9,5 | 9 | 9,5 | 8,7 |
| JURADO 3 | 9,5 | 9,5 | 9,6 | 9,5 |
| JURADO 4 | 8 | 10 | 9 | 8 |
| JURADO 5 | 8,5 | 9 | 9 | 9 |
| TOTAL DE PONTOS | 45,00 | 47,20 | 47,00 | 43,20 |

MELHOR MARCADOR * - O MARCADOR DE OS BAGACEIRAS

| COMISSÃO | VALE A PENA VER DE NOVO | OS BAGACEIRAS | BALANÇA MAIS NÃO CAI | MARIA PUXADIN HA |
|------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| JURADO 1 | 8 | 10 | 8,5 | 9 |
| JURADO 2 | 9,8 | 8 | 9,5 | 9,8 |
| JURADO 3 | 9,5 | 10 | 10 | 9,5 |
| JURADO 4 | 8 | 10 | 10 | 10 |
| JURADO 5 | 8,5 | 10 | 10 | 9 |
| TOTAL DE PONTOS | 43,80 | 48,00 | 48,00 | 47,30 |

*Observação: Este Critério MARCADOR teve notas empatadas, o que levou o Jurado a realizar a Avaliação de três critérios importantes e sacramentados entre a Coordenação e Comissão ali presentes: Animação, interação com Plateia e Clareza nas falas dos passes da dança. Sendo assim ficou como vencedor neste empate, o marcador de **Os Bagaceiras**.

MELHOR FIGURINO - CONTEMPLOU OS BAGACEIRAS

| COMISSÃO | VALE A PENA VER DE NOVO | OS BAGACEIRAS | BALANÇA MAIS NÃO CAI | MARIA PUXADIN HA |
|------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| JURADO 1 | 8,5 | 10 | 8 | 8 |
| JURADO 2 | 9 | 10 | 9,2 | 10 |
| JURADO 3 | 9,8 | 10 | 10 | 10 |
| JURADO 4 | 9 | 10 | 8,5 | 10 |
| JURADO 5 | 10 | 9 | 8 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | 46,30 | 49,00 | 43,70 | 48,00 |

MELHOR TRILHA SONORA - CONTEMPLOU MARIA PUXADINHA

| COMISSÃO | VALE A PENA VER DE NOVO | OS BAGACEIRAS | BALANÇA MAIS NÃO CAI | MARIA PUXADIN HA |
|----------|----------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| JURADO 1 | 9,5 | 9,5 | 8,5 | 9,5 |
| JURADO 2 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| JURADO 3 | 10 | 9,9 | 10 | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3451 1723

| | | | | |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| JURADO 4 | 10 | 8,5 | 10 | 10 |
| JURADO 5 | 9 | 10 | 8 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | 48,50 | 47,90 | 46,50 | 49,50 |

QUADRO DE PENALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE 2022

| GRUPO DE QUADRILHA | JUSTIFICATIVA |
|-------------------------|--|
| MARIA PUXADINHA | Não houve Penalização |
| VALE A PENA VER DE NOVO | Não houve Penalização |
| BALANÇA MAIS NÃO CAI | Não houve Penalização |
| OS BAGACEIRAS | Infringiu os Itens/Artigos do Edital De Chamamento Público no Concurso de Quadrilhas N.º 01/2022: Item/Artigo 10.3 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, do município de Guanambi, estado da Bahia, em 22 de junho de 2022.

Victor Oliveira Boa Sorte
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto N.º 126 de 29 de janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 1723

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o prazo final para Entrega das comprovações das execuções de todos os agentes e Espaços Culturais que foram beneficiados e premiados com a 1ª Edição do Edital de Nice Amaral de Guanambi/Bahia em 2020, Instrumento do Inciso 3 do Art.2º e aqueles que receberam Subsídio Mensal mediado Pelo Art.2º Inciso 2 da mesma Lei Federal de Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, obedecendo também sua Regulamentação Federal de Nº 10.464/2020, aplicada neste Município”.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Comunicado Nº 02/2021 da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo;

Considerando, o teor das análises das comprovações e datas de entregas de comprovações de cada beneficiário e suas obrigações mediadas pelo Art.9º do Decreto Federal Nº 10.464/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como prazo final para que os proponentes e beneficiários, tanto do Inciso 3 quanto do Inciso 2 do Artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, executem e prestem contas de projetos e suas contrapartidas financiadas pela Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, de Guanambi-BA até o dia 27/06/2022.

Art.2º - Cabe ao Município analisar as prestações de conta referidas e publicá-las.

Art.3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2022.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-22PE-FMS - O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-22PE-FMS** em **07/07/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar (Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **945787** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Juraci Pereira de Azevedo - 22/06/2022 - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de material de construção, para atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal n° 277/2008 - Programa de Assistência Municipal-PAM.**

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|--------------------|---|
| 39.983.511/0001-06 | BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO |
| 30.508.137/0001-12 | BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS |
| 05.828.253/0001-71 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES |
| 27.271.416/0001-09 | COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO |
| 16.281.321/0001-41 | CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 37.227.550/0001-58 | DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME |
| 43.731.740/0001-00 | FRONT COMERCIAL LTDA |
| 12.374.125/0001-60 | GILDASIO ASSUNCAO DONATO & CIA LTDA - ME |
| 35.875.067/0001-54 | GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA |
| 11.634.472/0001-12 | GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST LTDA |
| 02.048.521/0001-44 | L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP |
| 14.097.224/0001-78 | MADEMIL-MADEIRAS MIL LTDA |
| 27.518.373/0001-05 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI |
| 45.720.330/0001-90 | NODES DOS SANTOS MOTA 66041368504 |
| 02.834.960/0001-82 | ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME |

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES-EPP**, CNPJ n° **02.834.960/0001-82**, para os lotes abaixo descritos:

| LOTE I - MATERIAL HIDRÁULICO | | | | | | |
|------------------------------|---|-------|---------|-------|------------|---------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1. | Adaptador flange 20 x 1/2 | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 8,60 | R\$ 430,00 |
| 2. | Adaptador flange 40 x 1 1/2 | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 17,80 | R\$ 890,00 |
| 3. | Adaptador soldável 25mm x 3/4 - p/ registro | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 0,56 | R\$ 28,00 |
| 4. | Adesivo plástico | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,18 | R\$ 130,80 |
| 5. | Anel de vedação para vaso | UNID | BLUKIT | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 6. | Caixa d'água -de 1000 lt, c/ tampa | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 310,00 | R\$ 15.500,00 |
| 7. | Caixa d'água -de 500 lt, c/ tampa | UND | FORTLEV | 30 | R\$ 210,00 | R\$ 6.300,00 |
| 8. | Caixa de descarga completa | UND | ALUMASA | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 4.000,00 |
| 9. | Cano de 100mm, pvc | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 66,00 | R\$ 3.300,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----------|-----|------------|---------------|
| 10. | Chuveiro/ducha fria plástico simples, 5" – branco comum | UND | SOCEL | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 11. | Chuveiro elétrico | UND | CORONA | 10 | R\$ 46,80 | R\$ 468,00 |
| 12. | Conjunto de louça, branco (vaso e pia c/ coluna) | UND | LOGASA | 60 | R\$ 350,00 | R\$ 21.000,00 |
| 13. | Assento sanitário de plástico, tipo convencional | UND | ASTRA | 70 | R\$ 25,00 | R\$ 1.750,00 |
| 14. | Bóia cipla de 1/2, p/ cx. Dágua | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 10,50 | R\$ 735,00 |
| 15. | Brocha | UND | CONDOR | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 16. | Fita veda rosca 18mm x 10m | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,90 | R\$ 174,00 |
| 17. | Joelho de pvc 40mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 1,20 | R\$ 72,00 |
| 18. | Joelho pvc de 100mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 5,00 | R\$ 350,00 |
| 19. | Joelho pvc de 100mm x 50mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 16,00 | R\$ 960,00 |
| 20. | Joelho sold. C/ rosca 20 x 1/2" - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 1,10 | R\$ 66,00 |
| 21. | Joelho soldável c/ rosca 25 x 1/2" - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 1,60 | R\$ 128,00 |
| 22. | Joelho soldável de 20mm - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 0,40 | R\$ 32,00 |
| 23. | Joelho soldável de 25mm - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 0,55 | R\$ 44,00 |
| 24. | Parafuso vaso e pia, bucha n° 8 | UND | NXM | 200 | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 25. | Pia de cozinha 1.5m - fibra | UND | FIBRASOL | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 26. | Ralo sifonado redondo 100 x 38 x 40 | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 3,50 | R\$ 210,00 |
| 27. | Redução de esgoto 50 x 40mm | UND | FORTLEV | 40 | R\$ 1,60 | R\$ 64,00 |
| 28. | Registro 3/4 de pressão - 1416 c23, | UND | FORMETAIS | 50 | R\$ 56,00 | R\$ 2.800,00 |
| 29. | Registro de esfera 40mm, sold. | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 32,20 | R\$ 2.576,00 |
| 30. | Spud astra 1 1/2 x 40mm | UND | ASTRA | 60 | R\$ 5,00 | R\$ 300,00 |
| 31. | Tê esgoto de 40mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,10 | R\$ 126,00 |
| 32. | Tê soldável 40mm x 25mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 6,50 | R\$ 390,00 |
| 33. | Tê soldável de 20mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 0,65 | R\$ 39,00 |
| 34. | Tê soldável de 25mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 0,82 | R\$ 49,20 |
| 35. | Torneira 1/2 - 1195 - lv. Branca | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 11,00 | R\$ 660,00 |
| 36. | Torneira banheiro metal cromado ¼ de volta | UND | BOGMAR | 20 | R\$63,10 | R\$ 1.262,00 |
| 37. | Torneira cozinha metal cromado ¼ de volta bica móvel - parede | UND | BOGMAR | 20 | R\$ 83,10 | R\$ 1.662,00 |
| 38. | Torneira jardim longa metal cromado c/ bico p/ mangueira | UND | BOGMAR | 20 | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 39. | Tubo pvc esgoto 40mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 27,70 | R\$1.939,00 |
| 40. | Tubo pvc esgoto 100mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 66,00 | R\$ 4.620,00 |
| 41. | Tubo extensivo 5700 - lav./tanque | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 6,95 | R\$ 417,00 |
| 42. | Tubo soldável de 20mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 43. | Tubo soldável de 25mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 19,00 | R\$ 1.140,00 |
| 44. | Tubo soldável de 40mm | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|---------|----|----------|---------------------|
| 45. | Válvula p/ lavatório branco | UND | LUCONI | 60 | R\$ 2,50 | R\$ 150,00 |
| 46. | Válvula p/ lavatório cromado | UND | LUCONI | 10 | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 |
| 47. | Engate frexível de 1/2 x 50cm, plástico | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 4,80 | R\$ 288,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$84.720,00 |

| LOTE VII - MATERIAL CIMENTO | | | | | | |
|-----------------------------|--|-------|----------|-------|-----------|---------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Cimento portland composto cpii – 32 em embalagens de 50 kg | UND | NACIONAL | 1000 | R\$ 38,00 | R\$ 38.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$38.400,00 |

| LOTE IX – MATERIAL FERRAGEM E OUTROS | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------|--------|-------|-----------|--------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Arame recozido | KG | GERDAU | 150 | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Ferro 4,2 em rolos | KG | GERDAU | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 03 | Ferro 5,0 em barras | KG | GERDAU | 250 | R\$ 13,00 | R\$3.250,00 |
| 04 | Vergalhão 1/2" (12,5 mm) | KG | GERDAU | 250 | R\$ 9,00 | R\$ 2.250,00 |
| 05 | Vergalhão 1/4" (6,3mm) | KG | GERDAU | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 06 | Vergalhão 3/16" (4,2 mm) | KG | GERDAU | 250 | R\$ 13,00 | R\$ 3.250,00 |
| 07 | Vergalhão 3/8" (10,0 mm) | KG | GERDAU | 200 | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 08 | Vergalhão 5/16" (8,0 mm) | KG | GERDAU | 400 | R\$ 11,60 | R\$ 4.640,00 |
| 09 | Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 17 x 21. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 10 | Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 22 x 48. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 11 | Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 18x27. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 12 | Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 15x15 | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|----------|-----|-----------|---------------------|
| 13 | Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm sem adicional de ferro | M | MAXILAJE | 500 | R\$ 14,00 | R\$ 7.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$33.500,00 |

A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME**, CNPJ n° **05.828.253/0001-71**, para o lote abaixo descritos:

| LOTE II - MATERIAL ELETRICO | | | | | | |
|------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Bocal comum s/ chave | UND | FORLUX | 150 | R\$2,25 | R\$337,50 |
| 02 | Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 06 até 32 amperes. | UND | TRAMONTINA | 100 | R\$7,95 | R\$795,00 |
| 03 | Fio sólido 12 ou 2,5mm | MT | CORFIO | 2000 | R\$1,61 | R\$3.220,00 |
| 04 | Fita isolante adesivo antichama, uso até 750v, rolo de 19mmx5mt | UND | FORLUX | 80 | R\$1,50 | R\$120,00 |
| 05 | Interruptor bipolar 10ª, 250V, conjunto montado para embutir 4" X2" (placa + suporte + módulo) | UND | RADIAL | 80 | R\$6,60 | R\$528,00 |
| 06 | Interruptor simples, com placa 10a, 1 tecla com um espelho | UND | RADIAL | 100 | R\$4,27 | R\$427,00 |
| 07 | Interruptor simples, com placa 10ª, 2 teclas, com espelho. | UND | RADIAL | 40 | R\$6,00 | R\$240,00 |
| 08 | Lâmpada de led comum 10 w | UND | KIAN | 80 | R\$5,10 | R\$408,00 |
| 09 | Lâmpada de led comum 15 w | UND | KIAN | 80 | R\$9,37 | R\$749,60 |
| 10 | Lâmpada de led comum 20 w | UND | KIAN | 80 | R\$13,00 | R\$1.040,00 |
| 11 | Lâmpada de led comum 25 w | UND | ELGIM | 80 | R\$24,00 | R\$1.920,00 |
| 12 | Mangueira corrugada 5/8" | MT | TRAMONTINA | 2000 | R\$1,50 | R\$3.000,00 |
| 13 | Padrão bifásico (kit completo) | UND | PADRAO FORTE | 30 | R\$218,00 | R\$6.540,00 |
| 14 | Padrão monofásico kit completo | UND | PADRAO FORTE | 30 | R\$355,00 | R\$10.650,00 |
| 15 | Caixa de luz retangular, confeccionado em pvc flex 4x2" amarela. | UND | MONDIALE | 400 | R\$0,60 | R\$240,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|---------|-----|---------|----------------------|
| 16 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5mm ² | M | ENERGE | 100 | R\$3,00 | R\$300,00 |
| 17 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 4 mm ² . | M | ENERGE | 100 | R\$7,00 | R\$700,00 |
| 18 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 6 mm ² | M | ENERGE | 100 | R\$8,00 | R\$800,00 |
| 19 | Tomada de sobrepor, 10a | UND | PLUZIER | 30 | R\$2,85 | R\$85,50 |
| 20 | Tomada de sobrepor, 20a | UND | RADIAL | 10 | R\$4,94 | R\$49,40 |
| 21 | Tomada dupla 2p+t, com placa, 10a, 220v. | UND | PLUZIER | 30 | R\$5,00 | R\$150,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 32.300,00 |

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ n° **02.048.521/0001-44**, para os lotes abaixo descritos:

| LOTE III – MATERIAL PISO, REVESTIMENTO E OUTROS | | | | | | |
|---|--|----------------|------------|-------|----------|--------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Argamassa rejunte: composição cimento, calcário e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, antifungos e impermeáveis, resina ppb, saco com 1kg, cor branca, cinza, grafite ou bege. | PCT. | ARGAFLEX | 150 | R\$6,80 | R\$1.020,00 |
| 02 | Hidracor branco (pct de 2kg) | PCT. | HIDRACOR | 150 | R\$6,80 | R\$1.020,00 |
| 03 | Pincel de 2" | UND | CONDOR | 70 | R\$5,95 | R\$416,50 |
| 04 | Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2 | M ² | CERAL | 800 | R\$32,30 | R\$25.840,00 |
| 05 | Rejunte | KG | QUARTZOLAR | 200 | R\$4,25 | R\$850,00 |
| 06 | Rolo de espuma, com garfo, largura do rolo 23 cm, material 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, aplicação com qualquer tipo de tinta. | UND | CONDOR | 40 | R\$10,03 | R\$401,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|------|-----|----|-----------|----------------------|
| 07 | Tinta látex acrílica standard, cor branca 3,600L - brilhante | LATA | LUX | 60 | R\$28,90 | R\$1.734,00 |
| 08 | Tinta acrílica fosco, lata de 18 litros, para ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380m ² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca, | LATA | LUX | 20 | R\$153,00 | R\$3.060,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 34.341,70 |

| LOTE V – MATERIAL BLOCO, LAJE E TELHA | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------|----------|--------|----------|-----------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Blocos cerâmicos de 06 furos nas dimensões aproximadas de (19 x 14 x 9) cm. | UND | C. ALVES | 50.000 | R\$1,07 | R\$53.500,00 |
| 02 | Laje cerâmica medindo (18 x19) | UND | C. ALVES | 3000 | R\$1,03 | R\$3.090,00 |
| 03 | Telha Plan, material cerâmica, comprimento 44 cm, largura 15 cm, espessura 3,40 cm (dimensões aproximadas), tolerância absorção água, baixa tolerância absorção calor, acabamento superficial natural, cor vermelha. | UND | C. ALVES | 50.000 | R\$1,39 | R\$69.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 126.090,00 |

| LOTE VIII- MATERIAL BRITA | | | | | | |
|---------------------------|---------------|----------------|-----------|-------|-----------|---------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Brita de ½” | M ³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 02 | Brita de ¾” | M ³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 03 | Brita de 1” | M ³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 04 | Pedra de mão | M ³ | P. AMORIM | 100 | R\$156,60 | R\$15.660,00 |
| 05 | Pó de pedra | M ³ | P. AMORIM | 100 | R\$78,30 | R\$7.830,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$66.555,00 |

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ n° 27.271.416/0001-09, para os lotes abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| LOTE IV – MATERIAL MADEIRA, PORTA E JANELA | | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------|-----------|----------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Madeira mista serrada (ripas. Caibros e linhas) | M³ | MISTA | 30 | R\$3,39 | R\$101,70 |
| 02 | Porta de madeira com marco p/ banheiro sem almofada (0,60x2,10x0,14) madeira - mista | UND | MISTA | 50 | R\$508,20 | R\$25.410,00 |
| 03 | Porta de madeira com marco p/ banheiro sem almofada (0,70x2,10x0,14) madeira- mista | UND | MISTA | 20 | R\$508,20 | R\$10.164,00 |
| 04 | Porta de madeira com marco sem almofada (0,80x2,10x0,14) madeira- mista | UND | MISTA | 60 | R\$508,20 | R\$30.492,00 |
| 05 | Marco de madeira (0,80x2,10x0,14) madeira mista | UND | MISTA | 20 | R\$169,40 | R\$3.388,00 |
| 06 | Marco de madeira (0,70x2,10x0,14) madeira mista | UND | MISTA | 50 | R\$169,40 | R\$8.470,00 |
| 07 | Marco de madeira (0,60x2,10x0,14) madeira mista | UND | MISTA | 10 | R\$169,40 | R\$1.694,00 |
| 08 | Basculante - de madeira (0,50x0,60x0,15) madeira mista | UND | MISTA | 20 | R\$169,40 | R\$3.388,00 |
| 09 | Janela com marco de madeira (0,70x1,0) sem almofada em madeira mista | UND | MISTA | 80 | R\$423,50 | R\$33.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$116.987,70 |

| LOTE VI – MATERIAL PORTA, JANELA EM AÇO E OUTROS | | | | | | |
|--|--|-------|----------|-------|-----------|--------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Porta de aço (2,10m x 0,60) | UND | PROVISÃO | 60 | R\$585,24 | R\$35.114,40 |
| 02 | Porta de aço (2,10m x 0,80) | UND | PROVISÃO | 80 | R\$585,24 | R\$46.819,20 |
| 03 | Janela veneziana, de aço 04 tampos 1,00 x 1,20m | UND | PROVISÃO | 120 | R\$585,24 | R\$70.228,80 |
| 04 | Janela veneziana, de aço 04 tampos 1,00 x 1,00m | UND | PROVISÃO | 80 | R\$585,24 | R\$46.819,20 |
| 05 | Basculante em aço (0,40x0,50x0,15) | UND | PROVISÃO | 50 | R\$97,54 | R\$4.877,00 |
| 06 | Basculante em aço (0,50x0,60x0,15) | UND | PROVISÃO | 30 | R\$97,54 | R\$2.926,20 |
| 07 | Fechadura porta de banheiro 40mm aço cromado | UND | 3F | 80 | R\$97,54 | R\$7.803,20 |
| 08 | Dobradiça para porta e janela 3x2.1/2" aço oxidado com 3 peças | UND | 3F | 200 | R\$29,56 | R\$5.852,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|----|-----|----------|----------------------|
| 09 | Fechadura interna 40mm aço cromado | UND | 3F | 150 | R\$97,54 | R\$14.631,00 |
| 10 | Ferrolho fio redondo 4" zincado para janela | UND | 3F | 150 | R\$19,51 | R\$2.926,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$237.997,50 |

Guanambi-BA, 21 de junho de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.104.977/0001-72**, estabelecida na Avenida Senador Nilo Coelho, Nº 1.019, Bairro Centro, Cidade: Guanambi-Ba. CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico minasbombas@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-6000, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Lucas Ávila Souza, portador(a) da cédula de identidade nº 14529329-SSP-MG, e CPF: 841.723.555-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-----|------------|--------------|
| LOTE I - SERVIÇOS | | | | | |
| 1 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 191,00 | R\$ 5.730,00 |
| 2 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 203,00 | R\$ 6.090,00 |
| 3 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 222,00 | R\$ 6.660,00 |
| 4 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 241,00 | R\$ 7.230,00 |
| 5 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 266,00 | R\$ 7.980,00 |
| 6 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS | 30 | UND | R\$ 305,00 | R\$ 9.150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|---|--|----|-----|------------|----------------------|
| 7 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 15 | UND | R\$ 177,00 | R\$ 2.655,00 |
| 8 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 191,00 | R\$ 3.820,00 |
| 9 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 202,00 | R\$ 4.040,00 |
| 10 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 221,00 | R\$ 4.420,00 |
| 11 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 241,00 | R\$ 4.820,00 |
| 12 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UND | R\$ 285,00 | R\$ 1.425,00 |
| 13 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UND | R\$ 324,00 | R\$1.620,00 |
| 14 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UND | R\$ 393,00 | R\$ 1.965,00 |
| 15 | REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UND | R\$ 475,00 | R\$ 2.375,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais) | | | | | R\$ 69.980,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|---------------------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| LOTE II - SERVIÇOS | | | | | |
| 1 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV | 30 | UND | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| 2 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV | 30 | UND | R\$ 74,00 | R\$ 2.220,00 |
| 3 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV | 30 | UND | R\$ 82,00 | R\$ 2.460,00 |
| 4 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV | 30 | UND | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 5 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV | 30 | UND | R\$ 98,00 | R\$ 2.940,00 |
| 6 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV | 30 | UND | R\$107,00 | R\$ 3.210,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|----|--|----|-----|------------|--------------|
| 7 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV | 20 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 2.460,00 |
| 8 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV | 10 | UND | R\$ 148,00 | R\$ 1.480,00 |
| 9 | CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV | 5 | UND | R\$ 172,00 | R\$ 860,00 |
| 10 | CONCERTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, 25,0 CV, ELÉTRICO, TRIF., 380 VOLTS | 5 | UND | R\$ 265,00 | R\$ 1.325,00 |
| 11 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 12 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$ 58,00 | R\$ 1.160,00 |
| 13 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 14 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$ 75,00 | R\$ 1.500,00 |
| 15 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$ 83,00 | R\$1.660,00 |
| 16 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS | 20 | UND | R\$100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 17 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,5 380 VOLTS. | 30 | UND | R\$50,00 | R\$ 1.500,00 |
| 18 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,75 380 VOLTS | 30 | UND | R\$ 57,00 | R\$ 1.710,00 |
| 19 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,0 380 VOLTS | 30 | UND | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| 20 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS | 30 | UND | R\$ 74,00 | R\$2.220,00 |
| 21 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS | 30 | UND | R\$ 82,00 | R\$ 2.460,00 |
| 22 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS | 30 | UND | R\$ 91,00 | R\$ 2.730,00 |
| 23 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 |
| 24 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 107,00 | R\$ 2.140,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|--|--|----|-----|------------|----------------------|
| 25 | CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 7,5 380 VOLTS | 20 | UND | R\$ 116,00 | R\$ 2.320,00 |
| 26 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF., 380 VOLTS 2,0 CV | 20 | UND | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| 27 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF. 380 VOLTS 3,0 CV | 15 | UND | R\$ 247,00 | R\$ 3.705,00 |
| 28 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 4,0 CV | 5 | UND | R\$ 288,00 | R\$ 1.440,00 |
| 29 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 5,5 CV | 5 | UND | R\$ 313,00 | R\$ 1.565,00 |
| 30 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 7,5 CV | 5 | UND | R\$ 346,00 | R\$ 1.730,00 |
| 31 | CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIFÁSICO 380 VOLTS 25 CV | 5 | UND | R\$ 149,00 | R\$ 745,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais) | | | | | R\$ 63.000,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------------|----------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------|
| LOTE V - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | CONECTORES SINDAL 10 mm | 20 | UND | LUKMA | R\$ 13,40 | R\$ 268,00 |
| 2 | CONECTORES SINDAL 16 mm | 20 | UND | LUKMA | R\$14,10 | R\$ 282,00 |
| 3 | CONECTORES SINDAL 20 mm | 20 | UND | LUKMA | R\$ 14,85 | R\$ 297,00 |
| 4 | CONECTORES SINDAL 25 mm | 15 | UND | LUKMA | R\$ 20,00 | R\$ 300,00 |
| 5 | VOLTIMETRO 0 A 250 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 91,40 | R\$1.828,00 |
| 6 | VOLTIMETRO 0 A 500 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 92,00 | R\$ 1.840,00 |
| 7 | AMPERIMETRO 0 A 10 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 93,00 | R\$ 1.860,00 |
| 8 | AMPERIMETRO 0 A 20 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 93,50 | R\$ 1.870,00 |
| 9 | AMPERIMETRO 0 A 30 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 95,00 | R\$ 1.900,00 |
| 10 | AMPERIMETRO 0 A 50 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 97,00 | R\$ 1.940,00 |
| 11 | RELE TEMPORIZADOR 0 A 5 | 20 | UND | LUKMA | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 12 | RELE DE SOBRECARGA 12 A 18 | 5 | UND | LUKMA | R\$104,00 | R\$ 520,00 |
| 13 | RELE DE SOBRECARGA 17 A 25 | 5 | UND | LUKMA | R\$111,00 | R\$ 555,00 |
| 14 | RELE DE SOBRECARGA 09 A 13 | 15 | UND | LUKMA | R\$ 82,00 | R\$ 1.230,00 |
| 15 | RELE DE SOBRECARGA 04 A 06 | 5 | UND | LUKMA | R\$ 77,00 | R\$ 385,00 |
| 16 | RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 | 5 | UND | LUKMA | R\$ 91,00 | R\$ 455,00 |
| 17 | LUVA DE ACOPLAMENTO | 30 | UND | EBARA | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|---|------------------------|----|-----|---------|------------|----------------------|
| 18 | MANGA SINTERIZADA | 25 | UND | EBARA | R\$ 31,00 | R\$ 775,00 |
| 19 | CORPO DE VÁLVULA | 20 | UND | EBARA | R\$ 112,80 | R\$ 2.256,00 |
| 20 | CORPO DE ASPIRAÇÃO | 20 | UND | EBARA | R\$ 126,20 | R\$2.524,00 |
| 21 | SELO MECÂNICO DE 16 mm | 30 | UND | IMPACON | R\$ 28,20 | R\$ 846,00 |
| 22 | DIAFRAGMA | 20 | UND | EBARA | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 |
| 23 | ROLAMENTO 7303 | 30 | UND | MAK | R\$ 81,60 | R\$ 2.448,00 |
| 24 | ROLAMENTO 7203 | 30 | UND | MAK | R\$ 33,40 | R\$ 1.002,00 |
| 25 | ROLAMENTO 6203 | 30 | UND | MAK | R\$ 16,30 | R\$ 489,00 |
| 26 | ROLAMENTO 7304 | 30 | UND | MAK | R\$133,60 | R\$4.008,00 |
| 27 | ROTORES 4BPS3 | 50 | UND | EBARA | R\$ 13,30 | R\$ 665,00 |
| 28 | ROTORES 4BPS5 | 50 | UND | EBARA | R\$ 14,80 | R\$740,00 |
| 29 | ROTORES 4BPS8 | 50 | UND | EBARA | R\$ 16,30 | R\$ 815,00 |
| 30 | ROTORES 4BPS9 | 50 | UND | EBARA | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 31 | ROTORES 4BPS10 | 50 | UND | EBARA | R\$ 22,30 | R\$ 1.115,00 |
| 32 | ROTORES 4BPS13 | 50 | UND | EBARA | R\$ 24,50 | R\$ 1.225,00 |
| 33 | ROTORES 4BPS18 | 50 | UND | EBARA | R\$31,20 | R\$1.560,00 |
| 34 | DIFUSORES 4BPS3 | 40 | UND | EBARA | R\$ 14,10 | R\$ 564,00 |
| 35 | DIFUSORES 4BPS5 | 40 | UND | EBARA | R\$ 14,90 | R\$ 596,00 |
| 36 | DIFUSORES 4BPS8 | 40 | UND | EBARA | R\$ 16,30 | R\$ 652,00 |
| 37 | DIFUSORES 4BPS9 | 40 | UND | EBARA | R\$ 20,00 | R\$800,00 |
| 38 | DIFUSORES 4BPS10 | 40 | UND | EBARA | R\$ 22,20 | R\$ 888,00 |
| 39 | DIFUSORES 4BPS13 | 40 | UND | EBARA | R\$ 24,50 | R\$ 980,00 |
| 40 | DIFUSORES 4BPS18 | 40 | UND | EBARA | R\$ 31,20 | R\$ 1.248,00 |
| 41 | CONTACTORES 09-10 220V | 30 | UND | LUKMA | R\$ 115,10 | R\$ 3.453,00 |
| 42 | CONTACTORES 12-10 220V | 30 | UND | LUKMA | R\$ 115,10 | R\$ 3.453,00 |
| 43 | CONTACTORES 18-10 220V | 30 | UND | LUKMA | R\$ 118,96 | R\$ 3.568,80 |
| 44 | CONTACTORES 25-10 220V | 30 | UND | LUKMA | R\$ 124,00 | R\$ 3.720,00 |
| 45 | CONTACTORES 32-10 220V | 30 | UND | LUKMA | R\$ 126,30 | R\$ 3.789,00 |
| 46 | RELE FALTA DE FASE | 25 | UND | LUKMA | R\$ 118,80 | R\$ 2.970,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) | | | | | | R\$ 66.999,80 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------------------------|---|-----|-----|-------|--------------|--------------|
| LOTE VI - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 5,0 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 3.158,00 | R\$ 9.474,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|---|--|---|----|-------|---------------|-----------------------|
| 2 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF. TRIF., 3500 RPM, 7,5 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 3.800,00 | R\$ 11.400,00 |
| 3 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 10 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 5.561,00 | R\$ 16.683,00 |
| 4 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 15 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 8.353,30 | R\$ 25.059,90 |
| 5 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 20 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 10.891,00 | R\$ 32.673,00 |
| 6 | MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 25 CV | 3 | UN | THEBE | R\$ 12.570,00 | R\$ 37.710,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) | | | | | | R\$ 132.999,90 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--|---------------------------------------|-----|-----|-------|--------------|----------------------|
| LOTE VIII - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 508,00 | R\$5.080,00 |
| 2 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 550,00 | R\$5.500,00 |
| 3 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 599,50 | R\$5.995,00 |
| 4 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 691,00 | R\$6.910,00 |
| 5 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 789,00 | R\$7.890,00 |
| 6 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV | 10 | UN | EBARA | R\$ 974,00 | R\$ 9.740,00 |
| 7 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV | 5 | UN | EBARA | R\$ 1.163,80 | R\$5.819,00 |
| 8 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV | 3 | UN | EBARA | R\$ 1.396,50 | R\$4.189,50 |
| 9 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV | 2 | UN | EBARA | R\$ 2.595,50 | R\$5.191,00 |
| 10 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 10,0 CV | 1 | UN | EBARA | R\$ 2.468,00 | R\$2.468,00 |
| 11 | BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 12,5 CV | 1 | UN | LEÃO | R\$ 4.217,50 | R\$4.217,50 |
| VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais) | | | | | | R\$ 63.000,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------------------------|---------------|-----|-----|-------|----------|-----------|
| LOTE IX - PEÇAS | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|--|---|----|----|----------|-----------|----------------------|
| 1 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$157,50 | R\$1.575,00 |
| 2 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$189,00 | R\$1.890,00 |
| 3 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$201,70 | R\$2.017,00 |
| 4 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$220,60 | R\$2.206,00 |
| 5 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$239,50 | R\$2.395,00 |
| 6 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | EBARA | R\$252,10 | R\$2.521,00 |
| 7 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS | 10 | UN | ALTRONIC | R\$201,70 | R\$2.017,00 |
| 8 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS | 10 | UN | ALTRONIC | R\$220,60 | R\$2.206,00 |
| 9 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS | 10 | UN | ALTRONIC | R\$239,50 | R\$2.395,00 |
| 10 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS | 5 | UN | ALTRONIC | R\$252,00 | R\$1.260,00 |
| 11 | CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS | 5 | UN | ALTRONIC | R\$283,60 | R\$1.418,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (vinte e um mil e novecentos reais) | | | | | | R\$ 21.900,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------------------------|-------------------------|------|-----|-----------|----------|---------------|
| LOTE XI - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | CABO TRIPOLAR 3x2,5 mm | 3000 | UN | CONDUMIG | R\$11,00 | R\$33.000,00 |
| 2 | CABO TRIPOLAR 3x4 mm | 3000 | UN | CONDUMIG | R\$15,00 | R\$45.000,00 |
| 3 | CABO TRIPOLAR 3x6 mm | 2500 | UN | CONDUMIG | R\$21,00 | R\$52.500,00 |
| 4 | CABO TRIPOLAR 3x10 mm | 2000 | UN | CONDUMIG | R\$35,30 | R\$70.600,00 |
| 5 | CABO TRIPOLAR 3x16 mm | 2000 | UN | CONDUMIG | R\$56,00 | R\$112.000,00 |
| 6 | CABO DUPLEX 10 mm | 5000 | UN | COPPERFIO | R\$5,10 | R\$25.500,00 |
| 7 | CABO DUPLEX 16 mm | 5000 | UN | COPPERFIO | R\$7,20 | R\$36.000,00 |
| 8 | CABO BIPOLAR 2 X 2,5 mm | 4000 | UN | CONDUMIG | R\$7,80 | R\$31.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|----|----|-------------|-----------|-------------|
| 9 | UNIÃO GALVANIZADA DE 2'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$102,00 | R\$816,00 |
| 10 | UNIÃO GALVANIZADA DE 1 ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$75,60 | R\$604,80 |
| 11 | UNIÃO GALVANIZADA DE 1" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$70,80 | R\$566,40 |
| 12 | VALVULA DE RETENÇÃO DE 2'' | 8 | UN | IMPERATRIZ | R\$297,50 | R\$2.380,00 |
| 13 | VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 ½" | 8 | UN | IMPERATRIZ | R\$238,00 | R\$1.904,00 |
| 14 | VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 " | 8 | UN | IMPERATRIZ | R\$136,00 | R\$1.088,00 |
| 15 | NIPLE GALVANIZADO DE 2'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$35,70 | R\$285,60 |
| 16 | NIPLE GALVANIZADO DE 1 ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$24,60 | R\$196,80 |
| 17 | NIPLE GALVANIZADO DE 1'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$10,20 | R\$81,60 |
| 18 | NIPLE GALVANIZADO DE ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$7,60 | R\$60,80 |
| 19 | LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$34,00 | R\$272,00 |
| 20 | LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ¼" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$34,00 | R\$272,00 |
| 21 | LUVA DE REDUÇÃO DE 1 ½ X 1" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$24,60 | R\$196,80 |
| 22 | BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼ x 1 1/5" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$25,50 | R\$204,00 |
| 23 | TAMPA DE POÇO | 8 | UN | MB | R\$76,50 | R\$612,00 |
| 24 | VEDA ROSCA | 30 | UN | AMANCO | R\$8,50 | R\$255,00 |
| 25 | FITA DE ALTA FUSÃO | 40 | UN | 3M | R\$13,60 | R\$544,00 |
| 26 | FITA ISOLANTE | 40 | UN | 3 | R\$10,20 | R\$408,00 |
| 27 | TUBO PVC ROSCAVEL 2'' | 8 | UN | KEP | R\$212,50 | R\$1.700,00 |
| 28 | TUBO PVC ROSCAVEL 1 ½" | 8 | UN | KEP | R\$154,70 | R\$1.237,60 |
| 29 | TUBO PVC ROSCAVEL 1 ¼" | 8 | UN | KEP | R\$121,50 | R\$972,00 |
| 30 | TUBO PVC ROSCAVEL 1'' | 8 | UN | KEP | R\$102,00 | R\$816,00 |
| 31 | TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 2'' | 8 | UN | IDEAL TUBOS | R\$629,00 | R\$5.032,00 |
| 32 | TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ¼" | 8 | UN | IDEAL TUBOS | R\$416,50 | R\$3.332,00 |
| 33 | TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ½" | 8 | UN | IDEAL TUBOS | R\$552,50 | R\$4.420,00 |
| 34 | TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1'' | 8 | UN | IDEAL TUBOS | R\$318,70 | R\$2.549,60 |
| 35 | LUVA GALVANIZADA DE 2'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$28,00 | R\$224,00 |
| 36 | LUVA GALVANIZADA DE 1 ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$18,70 | R\$149,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|--|---------------------------|---|----|------------|-----------|-----------------------|
| 37 | LUVA GALVANIZADA DE 1'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$12,70 | R\$101,60 |
| 38 | CURVA GALVANIZADA DE 2'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$128,00 | R\$1.024,00 |
| 39 | CURVA GALVANIZADA DE 1 ½" | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$68,00 | R\$544,00 |
| 40 | CURVA GALVANIZADA DE 1'' | 8 | UN | HIDROCONEX | R\$34,00 | R\$272,00 |
| 41 | CURVA DE 90° PVC 1" | 8 | UN | VIQUA | R\$19,00 | R\$152,00 |
| 42 | CURVA DE 90° PVC DE 1 ½" | 8 | UN | VIQUA | R\$34,00 | R\$272,00 |
| 43 | CURVA DE 90° PVC DE 1'' | 8 | UN | VIQUA | R\$20,00 | R\$160,00 |
| 44 | CURVA PVC 90° 1 ¼" | 8 | UN | VIQUA | R\$30,00 | R\$240,00 |
| 45 | CURVA PVC 45° 50 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$15,30 | R\$122,40 |
| 46 | CURVA PVC 45° 100 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$76,50 | R\$612,00 |
| 47 | TÊ PVC 25 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$3,00 | R\$24,00 |
| 48 | TÊ PVC 32 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$7,00 | R\$56,00 |
| 49 | TÊ PVC 50 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$13,60 | R\$108,80 |
| 50 | TÊ PVC 75 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$23,80 | R\$190,40 |
| 51 | TÊ PVC 100 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$51,00 | R\$408,00 |
| 52 | TÊ PVC 125 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$73,00 | R\$584,00 |
| 53 | TÊ PVC 150 mm | 8 | UN | VIQUA | R\$93,50 | R\$748,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) | | | | | | R\$ 442.599,80 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deverão ser prestados em até **15 (quinze) dias**, após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG.

3.2. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 03/06/2022 e término em 03/06/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal, em até 15 (dez) dias após expedida a requisição.

6.2. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato/ Ata de Registro de Preços, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/ Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA-EPP

FORNECEDORA/PRESTADORA

CNPJ/MF N° 05.104.977/0001-72

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-22SRP-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.360.577/0001-40**, estabelecida na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Centro, no Município de Guanambi – Bahia, detentora do endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, telefone fixo 77-3451-9984, através de sua Representante Legal, o Sr.(a)Jacques Alan Martins de Oliveira , portador de cédula de identidade nº 06.531.952-49 SSP/BA e CPF nº 675.130.185-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | |
|-------------------------|------------------------|-----|-----|-------|----------|-----------|-----------|
| LOTE III - PEÇAS | | | | | | | |
| 1 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 10 | 15 | UND | LUKMA | R\$11,83 | R\$177,45 |
| 2 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 16 | 50 | UND | LUKMA | R\$11,83 | R\$591,50 |
| 3 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 20 | 40 | UND | LUKMA | R\$14,56 | R\$582,40 |
| 4 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 25 | 20 | UND | LUKMA | R\$14,56 | R\$291,20 |
| 5 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 32 | 10 | UND | LUKMA | R\$14,56 | R\$145,60 |
| 6 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 40 | 10 | UND | LUKMA | R\$17,97 | R\$179,70 |
| 7 | DISJUNTOR UNIPOLAR AMP | 50 | 10 | UND | LUKMA | R\$17,97 | R\$179,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|--|---------------------------|----|-----|-------|----------|----------------------|
| 8 | DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP | 10 | UND | LUKMA | R\$31,61 | R\$316,10 |
| 9 | DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$31,61 | R\$632,20 |
| 10 | DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$31,61 | R\$632,20 |
| 11 | DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$31,61 | R\$632,20 |
| 12 | DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP | 15 | UND | LUKMA | R\$31,61 | R\$474,15 |
| 13 | DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP | 15 | UND | LUKMA | R\$36,16 | R\$542,40 |
| 14 | DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP | 15 | UND | LUKMA | R\$38,66 | R\$579,90 |
| 15 | DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP | 15 | UND | LUKMA | R\$45,03 | R\$675,45 |
| 16 | DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$45,03 | R\$900,60 |
| 17 | DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$45,71 | R\$914,20 |
| 18 | DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP | 15 | UND | LUKMA | R\$45,71 | R\$685,65 |
| 19 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP | 10 | UND | LUKMA | R\$45,71 | R\$457,10 |
| 20 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP | 10 | UND | LUKMA | R\$53,90 | R\$539,00 |
| 21 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP | 10 | UND | LUKMA | R\$56,13 | R\$561,30 |
| VALOR TOTAL R\$ (dez mil, seiscentos e noventa reais) | | | | | | R\$ 10.690,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------------------------|---|-----|-----|-------|----------|--------------|
| LOTE IV - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 20 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$26,36 | R\$527,20 |
| 2 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 25 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$30,26 | R\$605,20 |
| 3 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 30 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$34,61 | R\$692,20 |
| 4 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 35 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$40,12 | R\$802,40 |
| 5 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 40AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$43,55 | R\$871,00 |
| 6 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 45AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$48,59 | R\$971,80 |
| 7 | CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 50 AMP | 20 | UND | LUKMA | R\$51,12 | R\$ 1.022,40 |
| 8 | CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 216/259 | 20 | UND | LUKMA | R\$51,57 | R\$1.031,40 |
| 9 | CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 270/324 | 20 | UND | LUKMA | R\$56,62 | R\$1.132,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|----|-----|-------|----------|---------------------|
| 10 | CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 340/408 | 20 | UND | LUKMA | R\$66,70 | R\$1.334,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (oito mil, novecentos e noventa reais) | | | | | | R\$ 8.990,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|---|--|-----|-----|-------|-------------|-----------------------|
| LOTE VII - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$667,44 | R\$6.674,40 |
| 2 | MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$776,10 | R\$7.761,00 |
| 3 | MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$852,96 | R\$8.529,60 |
| 4 | MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$936,11 | R\$9.361,10 |
| 5 | MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$1.176,39 | R\$11.763,90 |
| 6 | MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS | 10 | UN | TETIS | R\$1.508,32 | R\$15.083,20 |
| 7 | MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 3 | UN | TETIS | R\$657,23 | R\$1.971,69 |
| 8 | MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UN | TETIS | R\$683,24 | R\$3.416,20 |
| 9 | MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 5 | UN | TETIS | R\$803,47 | R\$4.017,35 |
| 10 | MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 7 | UN | TETIS | R\$823,88 | R\$5.767,16 |
| 11 | MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 7 | UN | TETIS | R\$1.081,50 | R\$7.570,50 |
| 12 | MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 3 | UN | TETIS | R\$1.301,71 | R\$3.905,13 |
| 13 | MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 2 | UN | TETIS | R\$1.841,27 | R\$3.682,54 |
| 14 | MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 1 | UN | TETIS | R\$1.909,29 | R\$1.909,29 |
| 15 | MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 1 | UN | TETIS | R\$2.287,14 | R\$2.287,14 |
| 16 | MOTOR SUBMERSO 10,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 1 | UN | TETIS | R\$2.935,02 | R\$2.935,02 |
| 17 | MOTOR SUBMERSO 12,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS | 1 | UN | TETIS | R\$4.364,78 | R\$4.364,78 |
| VALOR TOTAL R\$ (cento e um mil reais) | | | | | | R\$ 101.000,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------------|---------------|-----|-----|-------|----------|-----------|
| LOTE X - PEÇAS | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|---|---|---|----|--------|-------------|----------------------|
| 1 | PAINEL ELETTRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$1.975,91 | R\$1.975,91 |
| 2 | PAINEL ELETTRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$2.041,98 | R\$2.041,98 |
| 3 | PAINEL ELETTRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$2.061,95 | R\$2.061,95 |
| 4 | PAINEL ELETTRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$2.134,77 | R\$2.134,77 |
| 5 | PAINEL ELETTRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV | 2 | UN | LUKMA | R\$2.196,23 | R\$4.392,46 |
| 6 | PAINEL ELETTRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV | 2 | UN | LUKMA | R\$1.767,26 | R\$3.534,52 |
| 7 | PAINEL ELETTRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$1.778,63 | R\$1.778,63 |
| 8 | PAINEL ELETTRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$1.790,00 | R\$1.790,00 |
| 9 | PAINEL ELETTRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$1.820,11 | R\$1.820,11 |
| 10 | PAINEL ELETTRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV | 1 | UN | LUKMA | R\$1.820,72 | R\$1.820,72 |
| 11 | CAIXA DE MONTAGEM 27 X 20 X 12 | 5 | UN | LUKBOX | R\$224,02 | R\$1.120,10 |
| 12 | CAIXA DE MONTAGEM 30 X 40 X 20 | 5 | UN | LUKBOX | R\$297,77 | R\$1.488,85 |
| VALOR TOTAL R\$ (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) | | | | | | R\$ 25.960,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------------------------|-------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|-------------|
| LOTE XII - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | REGISTRO DE GAVETA DE 2'' BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$169,90 | R\$1.359,20 |
| 2 | REGISTRO DE GAVETA DE 3'' BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$317,87 | R\$2.542,96 |
| 3 | REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½ '' BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$88,95 | R\$711,60 |
| 4 | REGISTRO DE GAVETA 1 ¼ BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$56,70 | R\$453,60 |
| 5 | REGISTRO DE GAVETA DE 1'' BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$44,05 | R\$352,40 |
| 6 | REGISTRO DE ESFERA DE 2'' PVC | 8 | UN | SOCEL | R\$60,71 | R\$485,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|----|--------|-----------|----------------------|
| 7 | REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ ” PVC | 8 | UN | SOCEL | R\$36,68 | R\$293,44 |
| 8 | REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ PVC | 8 | UN | SOCEL | R\$35,83 | R\$286,64 |
| 9 | REGISTRO DE ESFERA DE 1” PVC | 8 | UN | SOCEL | R\$32,88 | R\$263,04 |
| 10 | REGISTRO DE ESFERA DE 2” BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$158,01 | R\$1.264,08 |
| 11 | REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ ” BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$122,05 | R\$976,40 |
| 12 | REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$111,51 | R\$892,08 |
| 13 | REGISTRO DE ESFERA DE 1” BRONZE | 8 | UN | DULONG | R\$77,36 | R\$618,88 |
| VALOR TOTAL R\$ (dez mil e quinhentos reais) | | | | | | R\$ 10.500,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--|-----------------------|-----|-----|-----------|----------|---------------------|
| LOTE XIII - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | LUVA PVC DE 1 1/2” | 5 | UN | KRONA | R\$34,47 | R\$172,35 |
| 2 | LUVA PVC DE 1 1/4” | 5 | UN | KRONA | R\$4,05 | R\$20,25 |
| 3 | LUVA PVC DE 1” | 5 | UN | KRONA | R\$2,50 | R\$12,50 |
| 4 | LUVA DE CORRER 50 mm | 80 | UN | IRRIPLAST | R\$9,79 | R\$783,20 |
| 5 | LUVA DE CORRER 75 mm | 40 | UN | IRRIPLAST | R\$24,37 | R\$974,80 |
| 6 | LUVA DE CORRER 100 mm | 6 | UN | IRRIPLAST | R\$30,83 | R\$184,98 |
| 7 | LUVA DE CORRER 125 mm | 6 | UN | IRRIPLAST | R\$39,15 | R\$234,90 |
| 8 | LUVA DE CORRER 150 mm | 20 | UN | IRRIPLAST | R\$52,90 | R\$1.058,00 |
| 9 | LUVA DE PVC 50 mm | 80 | UN | IRRIPLAST | R\$5,00 | R\$400,00 |
| 10 | LUVA DE PVC 75 mm | 80 | UN | IRRIPLAST | R\$10,21 | R\$816,80 |
| 11 | LUVA DE PVC 100 mm | 50 | UN | IRRIPLAST | R\$19,98 | R\$999,00 |
| 12 | LUVA DE PVC 125 mm | 10 | UN | IRRIPLAST | R\$28,52 | R\$285,20 |
| 13 | LUVA DE PVC 150 mm | 20 | UN | IRRIPLAST | R\$52,90 | R\$1.058,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) | | | | | | R\$ 6.999,98 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UND | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-------------------------|------------------------------|-----|-----|-----------|----------|-----------|
| LOTE XIV - PEÇAS | | | | | | |
| 1 | ADAPTADOR ROSCAVEL 60 mm PVC | 40 | UN | KRONA | R\$12,22 | R\$488,80 |
| 2 | ADAPTADOR ROSCAVEL 50 mm PVC | 40 | UN | IRRIPLAST | R\$6,60 | R\$264,00 |
| 3 | ADAPTADOR ROSCAVEL 40 mm PVC | 40 | UN | KRONA | R\$5,62 | R\$224,80 |
| 4 | ADAPTADOR ROSCAVEL 32 mm PVC | 80 | UN | ASPERJATO | R\$4,15 | R\$332,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|-----------|-----------|----------------------|
| 5 | MANGUEIRA DE 1’’ | 40 | UN | HIDROFLEX | R\$138,81 | R\$5.552,40 |
| 6 | MANGUEIRA DE 1½’’ | 6 | UN | HIDROFLEX | R\$53,03 | R\$318,18 |
| 7 | TUBO DE COLA 850 grs | 20 | UN | PISAFIX | R\$43,26 | R\$865,20 |
| 8 | TUBO DE COLA 175 grs | 30 | UN | PISAFIX | R\$10,75 | R\$322,50 |
| 9 | TORNEIRAS PVC P/ JARDIM 1/2 C/ BICO P/ MANGUEIRA | 20 | UN | KRONA | R\$10,75 | R\$215,00 |
| 10 | CORDA DE SEDA | 3000 | UN | ARTPLAS | R\$1,73 | R\$5.190,00 |
| 11 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 mm x 150 mm (pct com 100) | 10 | UN | LUKMA | R\$20,77 | R\$207,70 |
| 12 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 mm x 300 mm (pct com 100) | 20 | UN | LUKMA | R\$38,37 | R\$767,40 |
| 13 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 mm x 500 mm (pct com 100) | 30 | UN | LUKMA | R\$71,60 | R\$2.148,00 |
| 14 | MANÔMETRO GLICERINADO 200 PSI | 30 | UN | PTI | R\$177,17 | R\$5.315,10 |
| 15 | COLAR TOMADA 50 X 1/2" | 30 | UN | IMPLEBLAS | R\$11,50 | R\$345,00 |
| 16 | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 x 1/4" | 30 | UN | IPC | R\$13,93 | R\$417,90 |
| 17 | MANGOTE PARA RECALQUE PARA VAZÃO DE 100 m³/h, Hman 80 mca, DIÂMETRO 150 mm | 75 | MTS | PABOVI | R\$268,80 | R\$20.160,00 |
| 18 | FLUTUADORES/BOÍAS PARA MANGOTE 150 mm | 30 | UN | PABOVI | R\$855,30 | R\$25.659,00 |
| 19 | COLA TOMADA 150 mm X 2’’ | 5 | UN | IMPLEBLAS | R\$81,40 | R\$407,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) | | | | | | R\$ 69.199,98 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deverão ser prestados em até **15 (quinze) dias**, após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023-22PE-PMG.

3.2. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023-22PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 03/06/2022 e término em 03/06/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal, em até 15 (dez) dias após expedida a requisição.

6.2. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.1. Promover o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato/ Ata de Registro de Preços, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/ Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: (77) 3452-4312
CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME
FORNECEDORA/PRESTADORA
CNPJ/MF N.º39.360.577/0001-40

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA 046-22DP-PMG
CONTRATO Nº 121-22DP-PMG

| ESPÉCIE: | Prestação de Serviços |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO: | “Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi. |
| CRÉDITO DA DESPESA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas de Assistência Social ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) . |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 03 meses |
| DATA DO CONTRATO | 10 de junho de 2022 |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | IDALICE DA SILVA ROCHA |
| BASE LEGAL | Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-22P-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “**Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi**” da Pessoa Física: **IDALICE DA SILVA ROCHA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº nº412.787.803-78, Rua Tim Maia, nº100, casa 2, Vila Verde, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 10 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 045-22IN-PMG

CONTRATO N° 144-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração CRISTINA ROCHA DOMINGUES para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 26 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | CRISTINA ROCHA DOMINGUES (CPF nº063.865.705-96) |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração CRISTINA ROCHA DOMINGUES para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 26 de junho de 2022 na Praça do Mercado**, perante a pessoa física: **CRISTINA ROCHA DOMINGUES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **063.865.705-96** residente e domiciliada a Rua Joana Angelica 6 Carlos Magalhães Domingues, Centro de Mutans – Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N° 047-22IN-PMG
CONTRATO N° 146-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 26 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de RS 4.000,00 (quatro mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES 00334955564 (CNPJ n° 26.800.322/0001-09 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 26 de junho de 2022 na Praça do Mercado**, perante a pessoa jurídica: **JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES 00334955564**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.800.322/0001-09** residente e domiciliado a Rua Dr. Waldemar Teixeira de Moura, nº138 Centro de Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N° 048-22IN-PMG
CONTRATO N° 147-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração JEFERSON DOS SANTOS COSTA para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | JEFERSON DOS SANTOS COSTA CPF nº 074.169.605-33 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração JEFERSON DOS SANTOS COSTA para realização de shows no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado**, perante a pessoa física: **JEFERSON DOS SANTOS COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **074.169.605-33** residente e domiciliado a Morro da Inácia, Zona Rural de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 044-22IN-PMG
CONTRATO Nº 143-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA ED ROSSI para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) , que será pago após a prestação de serviços de acordo com o disposto no Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 (cento vinte) dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | ANA LUISA DA SILVA SALUSTIANO 08694847531- CNPJ 31.483.358/0001-46 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA ED ROSSI para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado.”**, perante a **ANA LUISA DA SILVA SALUSTIANO 08694847531**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.483.358/0001-46**, com sede na Av Gabriel Messias nº196, Vila Presidente Vargas – Brumado – CEP 46.100-000, no valor de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais).

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 046-22IN-PMG
CONTRATO Nº 145-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração FORRO 20V para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) , que será pago após a prestação de serviços de acordo com o disposto no Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 (cento vinte) dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI ME (CNPJ nº 13.734.565/0001-44) |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração FORRO 20V para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado, perante EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.734.565/0001-44**, com sede na Rua Jose Castro Leite nº38, complemento sala, Bairro: Olhos Dagua- sede -Brumado - Cep:46.115-216, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 049-22IN-PMG
CONTRATO Nº 148-22IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração ALEX GOMES E BANDA ATITUDE 10 para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”). |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total do presente contrato é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) que será pago após a prestação de serviços de acordo com o disposto no Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 22 de junho de 2022 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 120 (cento vinte) dias |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELA CONTRATADA | BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 00.434.769/0001-18 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração FORRO 20V para realização de show no São João do Distrito de Mutans, a realizasse no dia 25 de junho de 2022 na Praça do Mercado, pessoa jurídica BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.769/0001-18, com sede na Rua Rua Dalva Lima dos Santos nº97, Bairro: Loteamento Renascer - Guanambi - Cep:46.430-000, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 027-22PE-PMG, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de material de construção, para atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 277/2008 -Programa de Assistência Municipal-PAM**, declaro adjudicadas:

A empresa **ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES-EPP**, CNPJ nº **02.834.960/0001-82**, para os lotes abaixo descritos:

| LOTE I - MATERIAL HIDRÁULICO | | | | | | |
|------------------------------|---|-------|---------|-------|------------|---------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1. | Adaptador flange 20 x 1/2 | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 8,60 | R\$ 430,00 |
| 2. | Adaptador flange 40 x 1 1/2 | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 17,80 | R\$ 890,00 |
| 3. | Adaptador soldável 25mm x 3/4 - p/ registro | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 0,56 | R\$ 28,00 |
| 4. | Adesivo plástico | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,18 | R\$ 130,80 |
| 5. | Anel de vedação para vaso | UNID | BLUKIT | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 6. | Caixa água -de 1000 lt, c/ tampa | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 310,00 | R\$ 15.500,00 |
| 7. | Caixa água -de 500 lt, c/ tampa | UND | FORTLEV | 30 | R\$ 210,00 | R\$ 6.300,00 |
| 8. | Caixa de descarga completa | UND | ALUMASA | 80 | R\$ 50,00 | R\$ 4.000,00 |
| 9. | Cano de 100mm, pvc | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 66,00 | R\$ 3.300,00 |
| 10. | Chuveiro/ducha fria plástico simples, 5" - branco comum | UND | SOCEL | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 11. | Chuveiro elétrico | UND | CORONA | 10 | R\$ 46,80 | R\$ 468,00 |
| 12. | Conjunto de louça, branco (vaso e pia c/ coluna) | UND | LOGASA | 60 | R\$ 350,00 | R\$ 21.000,00 |
| 13. | Assento sanitário de plástico, tipo convencional | UND | ASTRA | 70 | R\$ 25,00 | R\$ 1.750,00 |
| 14. | Bóia cipla de 1/2, p/ cx. Água | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 10,50 | R\$ 735,00 |
| 15. | Brocha | UND | CONDOR | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 16. | Fita veda rosca 18mm x 10m | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,90 | R\$ 174,00 |
| 17. | Joelho de pvc 40mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 1,20 | R\$ 72,00 |
| 18. | Joelho pvc de 100mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 5,00 | R\$ 350,00 |
| 19. | Joelho pvc de 100mm x 50mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 16,00 | R\$ 960,00 |
| 20. | Joelho sold. C/ rosca 20 x 1/2" - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 1,10 | R\$ 66,00 |
| 21. | Joelho soldável c/ rosca 25 x 1/2" - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 1,60 | R\$ 128,00 |
| 22. | Joelho soldável de 20mm - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 0,40 | R\$ 32,00 |
| 23. | Joelho soldável de 25mm - 90° | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 0,55 | R\$ 44,00 |
| 24. | Parafuso vaso e pia, bucha nº 8 | UND | NXM | 200 | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----------|----|------------|---------------------|
| 25. | Pia de cozinha 1.5m - fibra | UND | FIBRASOL | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 26. | Ralo sifonado redondo 100 x 38 x 40 | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 3,50 | R\$ 210,00 |
| 27. | Redução de esgoto 50 x 40mm | UND | FORTLEV | 40 | R\$ 1,60 | R\$ 64,00 |
| 28. | Registro 3/4 de pressão - 1416 c23, | UND | FORMETAIS | 50 | R\$ 56,00 | R\$ 2.800,00 |
| 29. | Registro de esfera 40mm, sold. | UND | FORTLEV | 80 | R\$ 32,20 | R\$ 2.576,00 |
| 30. | Spud astra 1 1/2 x 40mm | UND | ASTRA | 60 | R\$ 5,00 | R\$ 300,00 |
| 31. | Tê esgoto de 40mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 2,10 | R\$ 126,00 |
| 32. | Tê soldável 40mm x 25mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 6,50 | R\$ 390,00 |
| 33. | Tê soldável de 20mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 0,65 | R\$ 39,00 |
| 34. | Tê soldável de 25mm - 90° | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 0,82 | R\$ 49,20 |
| 35. | Torneira 1/2 - 1195 - lv. Branca | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 11,00 | R\$ 660,00 |
| 36. | Torneira banheiro metal cromado ¼ de volta | UND | BOGMAR | 20 | R\$63,10 | R\$ 1.262,00 |
| 37. | Torneira cozinha metal cromado ¼ de volta bica móvel - parede | UND | BOGMAR | 20 | R\$ 83,10 | R\$ 1.662,00 |
| 38. | Torneira jardim longa metal cromado c/ bico p/ mangueira | UND | BOGMAR | 20 | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 39. | Tubo pvc esgoto 40mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 27,70 | R\$1.939,00 |
| 40. | Tubo pvc esgoto 100mm | UND | FORTLEV | 70 | R\$ 66,00 | R\$ 4.620,00 |
| 41. | Tubo extensivo 5700 - lav./tanque | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 6,95 | R\$ 417,00 |
| 42. | Tubo soldável de 20mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 43. | Tubo soldável de 25mm | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 19,00 | R\$ 1.140,00 |
| 44. | Tubo soldável de 40mm | UND | FORTLEV | 50 | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |
| 45. | Válvula p/ lavatório branco | UND | LUCONI | 60 | R\$ 2,50 | R\$ 150,00 |
| 46. | Válvula p/ lavatório cromado | UND | LUCONI | 10 | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 |
| 47. | Engate flexível de 1/2 x 50cm, plástico | UND | FORTLEV | 60 | R\$ 4,80 | R\$ 288,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$84.720,00 |

LOTE VII - MATERIAL CIMENTO

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|----------|-------|-----------|---------------------|
| 01 | Cimento portland composto cpil – 32 em embalagens de 50 kg | UND | NACIONAL | 1000 | R\$ 38,00 | R\$ 38.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$38.400,00 |

LOTE IX – MATERIAL FERRAGEM E OUTROS

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------------|-------|--------|-------|-----------|--------------|
| 01 | Arame recozido | KG | GERDAU | 150 | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Ferro 4,2 em rolos | KG | GERDAU | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 03 | Ferro 5,0 em barras | KG | GERDAU | 250 | R\$ 13,00 | R\$3.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|----------|-----|-----------|---------------------|
| 04 | Vergalhão 1/2" (12,5 mm) | KG | GERDAU | 250 | R\$ 9,00 | R\$ 2.250,00 |
| 05 | Vergalhão 1/4" (6,3mm) | KG | GERDAU | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 06 | Vergalhão 3/16" (4,2 mm) | KG | GERDAU | 250 | R\$ 13,00 | R\$ 3.250,00 |
| 07 | Vergalhão 3/8" (10,0 mm) | KG | GERDAU | 200 | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 08 | Vergalhão 5/16" (8,0 mm) | KG | GERDAU | 400 | R\$ 11,60 | R\$ 4.640,00 |
| 09 | Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 17 x 21. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 10 | Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 22 x 48. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 11 | Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 18x27. | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 12 | Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 15x15 | KG | GERDAU | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 13 | Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm sem adicional de ferro | M | MAXILAJE | 500 | R\$ 14,00 | R\$ 7.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$33.500,00 |

A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME**, CNPJ n° **05.828.253/0001-71**, para o lote abaixo descrito:

| LOTE II - MATERIAL ELETRICO | | | | | | |
|-----------------------------|---|-------|------------|-------|----------|-------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Bocal comum s/ chave | UND | FORLUX | 150 | R\$2,25 | R\$337,50 |
| 02 | Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 06 até 32 amperes. | UND | TRAMONTINA | 100 | R\$7,95 | R\$795,00 |
| 03 | Fio sólido 12 ou 2,5mm | MT | CORFIO | 2000 | R\$1,61 | R\$3.220,00 |
| 04 | Fita isolante adesivo antichama, uso até 750v, rolo de 19mmx5mt | UND | FORLUX | 80 | R\$1,50 | R\$120,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|--------------|------|-----------|----------------------|
| 05 | Interruptor bipolar 10ª, 250V, conjunto montado para embutir 4" X2" (placa + suporte + módulo) | UND | RADIAL | 80 | R\$6,60 | R\$528,00 |
| 06 | Interruptor simples, com placa 10a, 1 tecla com um espelho | UND | RADIAL | 100 | R\$4,27 | R\$427,00 |
| 07 | Interruptor simples, com placa 10ª, 2 teclas, com espelho. | UND | RADIAL | 40 | R\$6,00 | R\$240,00 |
| 08 | Lâmpada de led comum 10 w | UND | KIAN | 80 | R\$5,10 | R\$408,00 |
| 09 | Lâmpada de led comum 15 w | UND | KIAN | 80 | R\$9,37 | R\$749,60 |
| 10 | Lâmpada de led comum 20 w | UND | KIAN | 80 | R\$13,00 | R\$1.040,00 |
| 11 | Lâmpada de led comum 25 w | UND | ELGIM | 80 | R\$24,00 | R\$1.920,00 |
| 12 | Mangueira corrugada 5/8" | MT | TRAMONTINA | 2000 | R\$1,50 | R\$3.000,00 |
| 13 | Padrão bifásico (kit completo) | UND | PADRAO FORTE | 30 | R\$218,00 | R\$6.540,00 |
| 14 | Padrão monofásico kit completo | UND | PADRAO FORTE | 30 | R\$355,00 | R\$10.650,00 |
| 15 | Caixa de luz retangular, confeccionado em pvc flex 4x2" amarela. | UND | MONDIALE | 400 | R\$0,60 | R\$240,00 |
| 16 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5mm² | M | ENERGE | 100 | R\$3,00 | R\$300,00 |
| 17 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 4 mm². | M | ENERGE | 100 | R\$7,00 | R\$700,00 |
| 18 | Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 6 mm² | M | ENERGE | 100 | R\$8,00 | R\$800,00 |
| 19 | Tomada de sobrepor, 10a | UND | PLUZIER | 30 | R\$2,85 | R\$85,50 |
| 20 | Tomada de sobrepor, 20a | UND | RADIAL | 10 | R\$4,94 | R\$49,40 |
| 21 | Tomada dupla 2p+t, com placa, 10a, 220v. | UND | PLUZIER | 30 | R\$5,00 | R\$150,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 32.300,00 |

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ n° **02.048.521/0001-44**, para os lotes abaixo descritos:

| LOTE III – MATERIAL PISO, REVESTIMENTO E OUTROS | | | | | | |
|---|---------------|-------|-------|-------|----------|----------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|------|------------|-----|-----------|----------------------|
| 01 | Argamassa rejunte: composição cimento, calcário e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, antifungos e impermeáveis, resina ppb, saco com 1kg, cor branca, cinza, grafite ou bege. | PCT. | ARGAFLEX | 150 | R\$6,80 | R\$1.020,00 |
| 02 | Hidracor branco (pct de 2kg) | PCT. | HIDRACOR | 150 | R\$6,80 | R\$1.020,00 |
| 03 | Pincel de 2" | UND | CONDOR | 70 | R\$5,95 | R\$416,50 |
| 04 | Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2 | M² | CERAL | 800 | R\$32,30 | R\$25.840,00 |
| 05 | Rejunte | KG | QUARTZOLAR | 200 | R\$4,25 | R\$850,00 |
| 06 | Rolo de espuma, com garfo, largura do rolo 23 cm, material 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, aplicação com qualquer tipo de tinta. | UND | CONDOR | 40 | R\$10,03 | R\$401,20 |
| 07 | Tinta látex acrílica standard, cor branca 3,600L - brilhante | LATA | LUX | 60 | R\$28,90 | R\$1.734,00 |
| 08 | Tinta acrílica fosco, lata de 18 litros, para ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380m² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca, | LATA | LUX | 20 | R\$153,00 | R\$3.060,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 34.341,70 |

| LOTE V – MATERIAL BLOCO, LAJE E TELHA | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------|----------|--------|----------|--------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Blocos cerâmicos de 06 furos nas dimensões aproximadas de (19 x 14 x 9) cm. | UND | C. ALVES | 50.000 | R\$1,07 | R\$53.500,00 |
| 02 | Laje cerâmica medindo (18 x19) | UND | C. ALVES | 3000 | R\$1,03 | R\$3.090,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|----------|--------|---------|-----------------------|
| 03 | Telha Plan, material cerâmica, comprimento 44 cm, largura 15 cm, espessura 3,40 cm (dimensões aproximadas), tolerância absorção água, baixa tolerância absorção calor, acabamento superficial natural, cor vermelha. | UND | C. ALVES | 50.000 | R\$1,39 | R\$69.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 126.090,00 |

| LOTE VIII- MATERIAL BRITA | | | | | | |
|---------------------------|---------------|-------|-----------|-------|-----------|---------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Brita de ½" | M³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 02 | Brita de ¾" | M³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 03 | Brita de 1" | M³ | P. AMORIM | 100 | R\$143,55 | R\$14.355,00 |
| 04 | Pedra de mão | M³ | P. AMORIM | 100 | R\$156,60 | R\$15.660,00 |
| 05 | Pó de pedra | M³ | P. AMORIM | 100 | R\$78,30 | R\$7.830,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$66.555,00 |

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº **27.271.416/0001-09**, para os lotes abaixo descritos:

| LOTE IV - MATERIAL MADEIRA, PORTA E JANELA | | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------|-----------|--------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Madeira mista serrada (ripas. Caibros e linhas) | M³ | MISTA | 30 | R\$3,39 | R\$101,70 |
| 02 | Porta de madeira com marco p/ banheiro sem almofada (0,60x2,10x0,14) madeira - mista | UND | MISTA | 50 | R\$508,20 | R\$25.410,00 |
| 03 | Porta de madeira com marco p/ banheiro sem almofada (0,70x2,10x0,14) madeira- mista | UND | MISTA | 20 | R\$508,20 | R\$10.164,00 |
| 04 | Porta de madeira com marco sem almofada (0,80x2,10x0,14) madeira- mista | UND | MISTA | 60 | R\$508,20 | R\$30.492,00 |
| 05 | Marco de madeira (0,80x2,10x0,14) madeira mista | UND | MISTA | 20 | R\$169,40 | R\$3.388,00 |
| 06 | Marco de madeira (0,70x2,10x0,14) madeira mista | UND | MISTA | 50 | R\$169,40 | R\$8.470,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

| | | | | | | | |
|--------------------|--|---------|-----|-------|----|-----------|----------------------|
| 07 | Marco de madeira mista (0,60x2,10x0,14) | madeira | UND | MISTA | 10 | R\$169,40 | R\$1.694,00 |
| 08 | Basculante - de madeira mista (0,50x0,60x0,15) | madeira | UND | MISTA | 20 | R\$169,40 | R\$3.388,00 |
| 09 | Janela com marco de madeira (0,70x1,0) sem almofada em madeira mista | | UND | MISTA | 80 | R\$423,50 | R\$33.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$116.987,70 |

| LOTE VI – MATERIAL PORTA, JANELA EM AÇO E OUTROS | | | | | | |
|--|--|-------|----------|-------|-----------|----------------------|
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUAT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | Porta de aço (2,10m x 0,60) | UND | PROVISÃO | 60 | R\$585,24 | R\$35.114,40 |
| 02 | Porta de aço (2,10m x 0,80) | UND | PROVISÃO | 80 | R\$585,24 | R\$46.819,20 |
| 03 | Janela veneziana, de aço 04 tampos 1,00 x 1,20m | UND | PROVISÃO | 120 | R\$585,24 | R\$70.228,80 |
| 04 | Janela veneziana, de aço 04 tampos 1,00 x 1,00m | UND | PROVISÃO | 80 | R\$585,24 | R\$46.819,20 |
| 05 | Basculante em aço (0,40x0,50x0,15) | UND | PROVISÃO | 50 | R\$97,54 | R\$4.877,00 |
| 06 | Basculante em aço (0,50x0,60x0,15) | UND | PROVISÃO | 30 | R\$97,54 | R\$2.926,20 |
| 07 | Fechadura porta de banheiro 40mm aço cromado | UND | 3F | 80 | R\$97,54 | R\$7.803,20 |
| 08 | Dobradiça para porta e janela 3x2.1/2" aço oxidado com 3 peças | UND | 3F | 200 | R\$29,56 | R\$5.852,00 |
| 09 | Fechadura interna 40mm aço cromado | UND | 3F | 150 | R\$97,54 | R\$14.631,00 |
| 10 | Ferrolho fio redondo 4" zincado para janela | UND | 3F | 150 | R\$19,51 | R\$2.926,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$237.997,50 |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 22/06/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-22-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 023-22PE-PMG cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa destinada à aquisição de motobombas, peças, bem como prestação de serviço para manutenção das mesmas, visando atender poços artesianos alocados nas comunidades rurais do Município de Guanambi-BA.** Das empresas: **MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA-EPP**, CNPJ nº **05.104.977/0001-72**, dos Lotes I, II, V, VI, VIII, IX, XI, no valor total de **R\$ 860.479,50** (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME**, CNPJ nº **39.360.577/0001-40** dos Lotes III, IV, VII, X, XII, XIII, XIV, no valor total de **R\$ 233.339,96** (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Guanambi - Bahia, 03/06/2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 021-21TP-PMG
CONTRATO N.º. 011-22TP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 021-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG n.º 46388591 SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34, **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua dois, no 267, Bairro caiçara, no Município de Guanambi - BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, Eridson Ribeiro De Souza, portador de cédula de identidade no 868042609 SSP-BA e CPF no 816.003.305-25, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio do processo administrativo 1882/2022, através da qual informa o aumento de material e mão de obra destinada a construção do PSF da comunidade rural do Suruá;

CONSIDERANDO que o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços pela CONTRATADA no MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO PSF DA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 021-21TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de Tomada De Preços N.º 011-22TP-PMG** em nome da empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **7,5%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$42.884,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE ANTERIOR | QTDE ACRESCIDADA | QTDE APÓS ADITIVO | VALOR UNIT (COM BDI) | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|--|-----|---------------|------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 2.7 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO! AREIA MÉDIA/ BRITA) 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M2 | 25,36 | 6,02 | 31,38 | R\$ 413,34 | R\$ 10.482,30 | R\$2.488,30 | R\$12.970,60 |
| 3.8 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 6CM. | M2 | 39,43 | 267,56 | 306,99 | R\$ 150,98 | R\$ 5.953,14 | R\$40.396,20 | R\$46.349,34 |

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Pela prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$42.884,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** correspondente ao acréscimo de **7,5%** do valor do contrato, totalizando um montante de R\$614.114,98 (seiscentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 021-21TP-PMG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 15 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 051-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.598/0001-30, estabelecida à Rua Dalva Lima dos Santos, nº 97-A, Loteamento Renascer, no Município de Guanambi-BA através de seu Sócio-Gerente, Joaquim José Pereira, portador de cédula de identidade nº 4334206 SSP/BA e CPF nº 433.122.255-15, detentor do endereço eletrônico jjshowgbi@hotmail.com, telefone celular (77) 9174-1601/ (77) 98825-300, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Vitor Oliveira Boa Sorte, através do protocolo nº 1850/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo campeonato municipal de futebol de 2022 a ser realizado pela prefeitura municipal de Guanambi e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 04 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA-ME
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073-21PE-PMG
CONTRATO 013-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.097.517/0001-01, estabelecida à Avenida Guilherme Cocthing, nº 346, Bairro Vila Maria Baixa, CEP 02113-010, Município de São Paulo – SP, através de seu Sócio-Gerente Sr. RENATO SOUZA DIAS, portador de cédula de identidade nº 22.90.30-20 SSP/SP e CPF nº 187.173.538-66, detentor do endereço eletrônico licitacoes@innovia.net.br, telefone fixo (11) 2503-3980, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do protocolo nº 1825/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo a “Contratação de empresa para aquisição de lombada eletrônica SIV estático com detecção de velocidade por doppler específico”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 20 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 08 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**1º TERMO ADITIVO
REVISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG
CONTRATO Nº 061-22PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG, POR REVISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município, SR. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amâncio Araújo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I — CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité — BA, através de seu Sócio Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade 20.019.603/01 SSP/BA e CPF 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.coni.br, telefone fixo (75) 3262-1487, telefone celular (71) 9-91449587, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, encaminhada pela CONTRATADA através de ofício, na qual informa a necessidade de revisão dos valores contratados, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço pela **CONTRATADA de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceráima”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO N.º 074-21PE-PMG**

A CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO N.º. 074-21PE-PMG, em nome da **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI,** passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, o contrato teve um percentual de aumento no valor inicial do contrato, que corresponde **R\$ 579.597,05 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos).**

| LINHA | ROTA | VEICULO | QTD DE DIAS RESTANTE | KM TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA) | QUANTIDADE (KM TOTAL DO TRECHO X DIAS RESTANTE) | VALOR ORIGINAL DO KM | VALOR REAJUSTADO POR KM | VALOR DO KM REAJUSTADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR DO ADITIVO | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|-------|---|---------|----------------------|----------------------------------|---|----------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|
| 1 | Mulungu I e 111 Cubieulo/ Jatobá/ Formosa/ Pintada | ONIBUS | 140 | 83,8 | 11732 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$118.660,80 | R\$ 9.268,28 | R\$127.929,08 |
| 2 | Mulungu/Cubieulo/Jatobá/Cangul | ONIBUS | 140 | 47,22 | 6610,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$66.863,52 | R\$ 5.222,53 | R\$72.086,05 |
| 3 | Moquém/Pintada/Mulungu I e II/Jatobá/Carnaíba/ Formosa/Cubieulo | ONIBUS | 140 | 101,38 | 14193,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$143.554,08 | R\$ 11.212,63 | R\$ 154.766,71 |
| 4 | Morro da Inácia II, III e Araújo | ONIBUS | 140 | 59,88 | 8383,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$84.790,08 | R\$ 6.622,73 | R\$ 91.412,81 |
| 5 | Morro da Inácia, I, II e 111/Poções/Araújo | ONIBUS | 140 | 75,1 | 10514 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$106.341,60 | R\$ 8.306,06 | R\$ 114.647,66 |
| 6 | Renegada/Poções | ONIBUS | 140 | 94,32 | 13204,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$133.557,12 | R\$ 10.431,79 | R\$ 143.988,91 |
| 7 | Bananeira/ Lagoa do Tamboril | ONIBUS | 140 | 108,14 | 15139,6 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$153.126,24 | R\$ 11.960,28 | R\$ 165.086,52 |
| 8 | Simbaíba/Agreste | ONIBUS | 140 | 68,58 | 9601,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$7,87 | R\$97.109,28 | R\$ 7.584,95 | R\$ 104.694,23 |
| 9 | Sobrado/Lagoa do Buraco | ONIBUS | 140 | 64,92 | 9088,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$91.926,72 | R\$ 7.180,15 | R\$ 99.106,87 |
| 10 | Mata Verde/Lagoa Nova/Itapicuru/Lagoa da Pedra / Poço Comprido | ONIBUS | 140 | 68,74 | 9623,6 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$97.335,84 | R\$ 7.602,64 | R\$ 104.938,48 |
| 11 | Mata Verde/Itapicuru/Poço Comprido | ONIBUS | 140 | 53,12 | 7436,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$75.217,92 | R\$ 5.875,07 | R\$ 81.092,99 |
| 12 | Bananeira/ Mucambo/ Lagoa da Pedra/Lagoa da Onça/ Lagoa do Sal | ONIBUS | 140 | 57,4 | 8036 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$81.278,40 | R\$ 6.348,44 | R\$ 87.626,84 |
| 13 | Purgatório/Lagoa da Pedra/ Lagoa do Sal | ONIBUS | 140 | 75,2 | 10528 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$106.483,20 | R\$ 8.317,12 | R\$ 114.800,32 |
| 14 | Purgatório/Surtia/Lagoa da pedra/lagoa da onça/ | ONIBUS | 140 | 203 | 28420 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$287.448,00 | R\$ 22.451,80 | R\$ 309.899,80 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------|---------|----------------|----------|----------|----------------|---------------|----------------|
| 15 | Barro Preto/Lagoa do Sal/Bananeira/Tamburil | ONIBUS | 140 | 73,28 | 10259,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$103.764,48 | R\$ 8.104,77 | R\$ 111.869,25 |
| 16 | pajeu/Lagoa do buraco/lagoa do rancho/veredinha | ONIBUS | 140 | 68,1 | 9534 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$96.429,60 | R\$ 7.531,86 | R\$ 103.961,46 |
| 19 | Pedra Grande /Muquem/Carnafaba/ de Cangalho | ONIBUS | 140 | 88,58 | 12401,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$125.429,28 | R\$ 9.796,95 | R\$ 135.226,23 |
| 21 | Salinas / Capim de Raiz/Agreste | ONIBUS | 140 | 109,3 | 15302 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$154.768,80 | R\$ 12.088,58 | R\$ 166.857,38 |
| 22 | São Joaquim/Corredor/Passagem Brindes/Tabua Grande/Belém/Pracópio | ONIBUS | 140 | 112,36 | 15730,4 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$159.101,76 | R\$ 12.427,02 | R\$ 171.528,78 |
| 23 | Atoleiro/Renegado/Poções | ONIBUS | 140 | 73,48 | 10287,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$104.047,68 | R\$ 8.126,89 | R\$ 112.174,57 |
| 24 | Atoleiro/Renegado/Poções | ONIBUS | 140 | 82,02 | 11482,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$116.140,32 | R\$ 9.071,41 | R\$ 125.211,73 |
| 29 | Umburaniinha/Lagoa do Sal | ONIBUS | 140 | 93,2 | 13048 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$131.971,20 | R\$ 10.307,92 | R\$ 142.279,12 |
| 30 | Chafariz e Larga | ONIBUS | 140 | 74,4 | 10416 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$105.350,40 | R\$ 8.228,64 | R\$ 113.579,04 |
| 31 | Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Cantinho/Lagoa do Onório/Lagoa do Urubu/Tanque Novo | ONIBUS | 140 | 68,26 | 9556,4 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$96.656,16 | R\$ 7.549,56 | R\$ 104.205,72 |
| 32 | Malhada do Canto / Promissão /Pedra de Mateus/ Malibu | ONIBUS | 140 | 49,3 | 6902 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$69.808,80 | R\$ 5.452,58 | R\$ 75.261,38 |
| 33 | Salinas/Capim de Raiz/Agreste | ONIBUS | 140 | 75,16 | 10522,4 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$106.426,56 | R\$ 8.312,70 | R\$ 114.739,26 |
| 34 | Posto Rancho Alegre/Morro do Carro/Pedrinhas/Barreiro/ Corujas | ONIBUS | 140 | 186,08 | 26051,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$263.489,28 | R\$ 20.580,45 | R\$ 284.069,73 |
| 35 | Enchu/Brejo/Minador | ONIBUS | 140 | 48,12 | 6736,8 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$68.137,92 | R\$ 5.322,07 | R\$ 73.459,99 |
| 36 | Ventura/ Jacaré / Lajedão/Gameleira / Torta / Queimadas | ONIBUS | 140 | 120,28 | 16839,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$170.316,48 | R\$ 13.302,97 | R\$ 183.619,45 |
| 37 | Lajedão/Jacaré/Pai Domingo (Morro Grande) | ONIBUS | 140 | 37,32 | 5224,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$52.845,12 | R\$ 4.127,59 | R\$ 56.972,71 |
| 38 | Tabuinha/Chafariz/Queimadas/Caiana/Sucuarana/ Mata Verde/Grama | ONIBUS | 140 | 241,74 | 33843,6 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 342.303,84 | R\$ 26.736,44 | R\$ 369.040,28 |
| 39 | Minador/Caldeirão | ONIBUS | 140 | 35,56 | 4978,4 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 50.352,96 | R\$ 3.932,94 | R\$ 54.285,90 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------------|-----|-------|---------|----------------|----------|----------|----------------|---------------|----------------|
| 40 | Minador/Gameleira/Brejo/Baixada e Corcunda | ONIBUS | 140 | 69,42 | 9718,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 98.298,72 | R\$ 7.677,85 | R\$ 105.976,57 |
| 42 | Porco Magro/Lagoa da Pedra/Borá | ONIBUS | 140 | 40,88 | 5723,2 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 57.886,08 | R\$ 4.521,33 | R\$ 62.407,41 |
| 43 | Porco Magro/Lagoa da Pedra/Aroeira | ONIBUS | 140 | 46,92 | 6568,8 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 66.438,72 | R\$ 5.189,35 | R\$ 71.628,07 |
| 45 | Serra/Canabrava/Mandacaru | ONIBUS | 140 | 76,2 | 10668 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 107.899,20 | R\$ 8.427,72 | R\$ 116.326,92 |
| 46 | Berimbau/Jurema/Vargem Grande/Nentura/Mandacaru | ONIBUS | 140 | 162 | 22680 | R\$7,08 | R\$0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 229.392,00 | R\$ 17.917,20 | R\$ 247.309,20 |
| 47 | Caldeirão/Novilho/Pedrado Sobrado/Pauspretão/Sertão e Pajeuzinho | ONIBUS | 140 | 62,88 | 8803,2 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 89.038,08 | R\$ 6.954,53 | R\$ 95.992,61 |
| 48 | Tabuinha/Lagoa Torta/Lagoa do Avo/Pedra do sobrado | ONIBUS | 140 | 46,24 | 6473,6 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 65.475,84 | R\$ 5.114,14 | R\$ 70.589,98 |
| 50 | Gameleira/Brejo/Minador/Larguinho | ONIBUS | 140 | 59,64 | 8349,6 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 84.450,24 | R\$ 6.596,18 | R\$ 91.046,42 |
| 51 | Lagoa Do Urubu/Larga do Horário/Chafariz | MICRO-ONIBUS | 140 | 73,12 | 10236,8 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 81.601,92 | R\$ 6.039,71 | R\$ 87.641,63 |
| 52 | Pajeuzinho e Caldeirão | MICRO-ONIBUS | 140 | 69,96 | 9794,4 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 78.075,36 | R\$ 5.778,70 | R\$ 83.854,06 |
| 53 | Gordiano / Lagoa D'Água | MICRO-ONIBUS | 140 | 90 | 12600 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 100.440,00 | R\$ 7.434,00 | R\$ 107.874,00 |
| 56 | Lagoa do Tobí/Vereda/Lagoa do Gonçalo/Tanque Novo/Juazeiro/Vargem Grande/Lagoa de Dentro/Marrua/Tanque do Juazeiro | ONIBUS | 140 | 113,8 | 15932 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 161.140,80 | R\$ 12.586,28 | R\$ 173.727,08 |
| 57 | barreiro/Capoeira/Gado Bravo/Calado | ONIBUS | 140 | 41,95 | 5873 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 59.401,20 | R\$ 4.639,67 | R\$ 64.040,87 |
| 58 | Tanque do Caldeirão/Jurema das Bezerras/Olho d'água/Tamburil | MICRO-ONIBUS | 140 | 69,6 | 9744 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 77.673,60 | R\$ 5.748,96 | R\$ 83.422,56 |
| 59 | Batateira | MICRO-ONIBUS | 140 | 25,08 | 3511,2 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 27.989,28 | R\$ 2.071,61 | R\$ 30.060,89 |
| 60 | Barra/Sítio Novo | MICRO-ONIBUS | 140 | 18,76 | 2626,4 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 20.936,16 | R\$ 1.549,58 | R\$ 22.485,74 |
| 61 | Rio Grande | MICRO-ONIBUS | 140 | 18,54 | 2595,6 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 20.690,64 | R\$ 1.531,40 | R\$ 22.222,04 |
| 64 | Olho D'água da Pedra do Sacouto/ Pajeu | MICRO-ONIBUS | 140 | 17,46 | 2444,4 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 19.485,36 | R\$ 1.442,20 | R\$ 20.927,56 |
| 66 | Olho D'água/Beira Rio/Jurema dos | MICRO-ONIBUS | 140 | 49,88 | 6983,2 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 55.666,08 | R\$ 4.120,09 | R\$ 59.786,17 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



| | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------------|-----|--------|---------|-----------------|----------|----------|----------------|---------------|----------------|--|
| | Barbosa/Barreirinho | | | | | | | | | | | |
| 68 | Tanque do Caldeirão | ONIBUS | 140 | 28,72 | 4020,8 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 40.667,52 | R\$ 3.176,43 | R\$ 43.843,95 | |
| 69 | Capoeira/ Lagoa da Pedra / Curral de Varas /Barreiro | ONIBUS | 140 | 53,56 | 7498,4 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 75.840,96 | R\$ 5.923,74 | R\$ 81.764,70 | |
| 71 | Curral de Varas / Morrinhos | MICRO-ONIBUS | 140 | 15,9 | 2226 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 17.744,40 | R\$ 1.313,34 | R\$ 19.057,74 | |
| 72 | Buraquinho/Mocotó | ONIBUS | 140 | 12,48 | 1747,2 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 17.671,68 | R\$ 1.380,29 | R\$ 19.051,97 | |
| 74 | Capoeira de dentro/Buraco/Invenhada | MICRO-ONIBUS | 140 | 32,92 | 4608,8 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 36.738,72 | R\$ 2.719,19 | R\$ 39.457,91 | |
| 75 | Morrinhos/Guanambi | MICRO-ONIBUS | 140 | 63,3 | 8862 | R\$5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 70.642,80 | R\$ 5.228,58 | R\$ 75.871,38 | |
| 76 | Núcleo/Baú | ONIBUS | 140 | 46,92 | 6568,8 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 66.438,72 | R\$ 5.189,35 | R\$ 71.628,07 | |
| 77 | Malhada/Brejo do Pai Mane/ Estrada para Candiba/ Lagoa do Rosario/ Lagoa do Morcego/Basto | ONIBUS | 140 | 155,32 | 21744,8 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 219.933,12 | R\$ 17.178,39 | R\$ 237.111,51 | |
| 78 | Brejo da Barragem/ Laranjo/Pega/Betani | ONIBUS | 140 | 100,04 | 14005,6 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 141.656,64 | R\$ 11.064,42 | R\$ 152.721,06 | |
| 79 | Pará/ Lagoa Danta / Lage do Sapato | ONIBUS | 140 | 72,68 | 10175,2 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 102.914,88 | R\$ 8.038,41 | R\$ 110.953,29 | |
| 80 | Setor 08 / Núcleo | MICRO-ONIBUS | 140 | 59,16 | 8282,4 | R\$ 5,58 | R\$ 0,59 | R\$ 6,17 | R\$ 66.022,56 | R\$ 4.886,62 | R\$ 70.909,18 | |
| 84 | Zona rural e do Distrito de Mutans /Guanambi | ONIBUS | 140 | 77,6 | 10864 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 109.881,60 | R\$ 8.582,56 | R\$ 118.464,16 | |
| 85 | Zona rural e do povoado de Morrinhos p/ Guanambi | ONIBUS | 140 | 64 | 8960 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 90.624,00 | R\$ 7.078,40 | R\$ 97.702,40 | |
| 86 | Núcleo/Brejó da Barragem | ONIBUS | 140 | 61,26 | 8576,4 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 86.744,16 | R\$ 6.775,36 | R\$ 93.519,52 | |
| 87 | Nucleo/Brejó da Barragem | ONIBUS | 140 | 61,26 | 8576,4 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 86.744,16 | R\$ 6.775,36 | R\$ 93.519,52 | |
| 93 | Para/LagoaNova/ Lajedo Sapato/Estreito/Baú | ONIBUS | 140 | 74,74 | 10463,6 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 105.831,84 | R\$ 8.266,24 | R\$ 114.098,08 | |
| 94 | Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Lagoa do Urubu/lagoa do onorio/Tanque Novo/ Juremal/ MataVerde/Grama/Itapicuru/ Poço Comprido | ONIBUS | 140 | 122,42 | 17138,8 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 173.346,72 | R\$ 13.539,65 | R\$ 186.886,37 | |
| 96 | Zona Rural/ Povoado de Morrinhos/Guanambi | ONIBUS | 140 | 70 | 9800 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 99.120,00 | R\$ 7.742,00 | R\$ 106.862,00 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



| | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------|--------|-----|--------|---------|----------------|----------|----------|------------------------|----------------------|------------------------|
| 97 | Guanambi Morrinhos / | ONIBUS | 140 | 154 | 21560 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 218.064,00 | R\$ 17.032,40 | R\$ 235.096,40 |
| 99 | Nucleo Ceraima Guanambi De / | ONIBUS | 140 | 117,36 | 16430,4 | R\$7,08 | R\$ 0,79 | R\$ 7,87 | R\$ 166.181,76 | R\$ 12.980,02 | R\$ 179.161,78 |
| | | | | | | | | | R\$7.455.822,96 | R\$579.597,05 | R\$8.035.420,01 |

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR GLOBAL Pela prestação de serviço do objeto supracitado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 579.597,05 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 8.035.420,01 (oito milhões e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e um centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074-21PE-PMG**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Guanambi, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 10 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**1º TERMO ADITIVO
REVISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-21TP-PMG
CONTRATO Nº.085-21TP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG, POR REVISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, João Monteiro Da Rocha, portador de cédula de identidade no 725.1187 SSP-SP e CPF no 092.916.525-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, encaminhada pela **CONTRATADA** através de ofício na data de 23 de maio de 2022, na qual informa a necessidade de revisão dos valores contratados, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, devido elevação rápida dos insumos;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA – do contrato da Tomada de Preços nº 002-21TP-PMG, em nome da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa a ter a seguinte redação, devido a revisão contratual, que corresponde a **R\$ 84.933,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – “Contratação de empresa destinada ao fornecimento e assentamento de guia (meio fio) - (material e mão de obra) destinada a melhoria da infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



urbana”, atendendo rigorosamente a TOMADA DE PREÇOS N° 002-21TP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | UND | QTD | LOTE I- | | | | BDI- 20% | | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|-------------|--------------|--|-----|-----------|--------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------|
| | | | | | VALOR UNIT SEM BDI | VALOR UNIT ANTERIOR C/BDI | VALOR REAJUSTA DO POR UNID | VALOR UNIT REAJUSTAD O C/BDI | VALOR ADITIVADO | VALOR ANTERIOR | |
| 1.0 | | ESCAVAÇÕES | | | | | | | | | |
| 1.1 | 02497/ORSE | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | M³ | 180,00 | R\$38,79 | R\$ 46,54 | R\$ 8,52 | R\$ 55,06 | R\$ 1.533,36 | R\$8.377,20 | R\$ 9.910,56 |
| 2.0 | | ASSENTAMENTO DE GUIAS | | | | | | | | | |
| 2.1 | 94265/SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA | M | 10.000,00 | R\$27,99 | R\$33,58 | R\$ 8,25 | R\$ 41,83 | R\$82.500,00 | R\$335.800,00 | R\$418.300,00 |
| 3.0 | | LIMPEZA E ARREMATES FINAIS | | | | | | | | | |
| 3.1 | 06191/ORSE | LIMPEZA DE RUAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M² | 10.000,00 | R\$0,36 | R\$ 0,43 | R\$ 0,09 | R\$ 0,52 | R\$900,00 | R\$4.300,00 | R\$ 5,200,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | R\$ 84.933,36 | R\$348.477,20 | R\$ 433.410,56 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 84.933,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 433.410,56 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais, e cinquenta e seis centavos)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços 002-21TP-PMG.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de junho de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG
CONTRATO 085-21TP-PMG**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, nº2 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, **JOÃO MONTEIRO DA ROCHA**, portador de cédula de identidade Nº 725.1187 SSP-SP e CPF n 092.916.525-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do protocolo nº 1828/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo a “Contratação de empresa destinada ao fornecimento e assentamento de guia (meio fio) — (material e mão de obra) destinada a melhoria da infraestrutura urbana”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 15 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG
CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.687/0001-28, estabelecida à Fazenda Irapuã, nº 9989, Km 22, Zona Rural, no Município de Anagé-BA, através de seu Sócio-Gerente, Igor Leonardo Oliveira Macário, portador de cédula de identidade nº 0815906447 SSP/BA e CPF nº 992.695.705-68, detentor do endereço eletrônico igormacario@yahoo.com.br, telefone celular (77) 9.9973-3658, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do protocolo 1824/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para locação de maquinário destinado a execução de pavimentação asfáltica do município de Guanambi-BA.**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Contratante

IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-21TP-PMG
CONTRATO Nº. 129-21TP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.507.931/0001-28 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Natal, no 437, Bairro Barro Preto, no Município de Caetité - BA - CEP: 46.400-000, Telefone Celular (77) 99800-3172, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Márcio De Oliveira, portador de cédula de identidade no 13.283.977-69 SSP-BA e CPF no 031.736.055-86, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do protocolo nº 1826/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa com material e mão de obra destinada a reforma da sede da secretaria municipal de assistência social” atendendo rigorosamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007-21TP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 06 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 06 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Contratante

CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

| RESUMO CONTRATUAL | |
|----------------------|---|
| Contratado | Roberto Rebouças Prates |
| Função | Médico |
| Local | Polimeg |
| Despesa | Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado |
| Carga Horária | 30 Horas Semanais |
| Base Legal | 8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado. |
| Salário Mensal | R\$ 12.000,00 (Quinze Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais. |
| Vigência Do Contrato | 01.06.2022 Até 31.12.2022 |

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA | DT. DECISÃO |
|------------|---------|---------------------|------------------|-------------|
| GB00012257 | PLN2G27 | 08/01/2022 10:10:24 | 1549-2 2022 | 21/06/2022 |
| GB00012238 | RDL4A54 | 05/01/2022 08:47:46 | 1547-6 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011574 | DKO4894 | 21/12/2021 11:52:49 | 1558-6 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011572 | MWC7331 | 21/12/2021 12:34:09 | 1555-1 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011690 | OZK9357 | 10/01/2022 15:04:12 | 1556-0 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011434 | HOI5495 | 26/11/2021 13:00:33 | 1557-8 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011302 | JOS7J05 | 31/12/2021 11:15:54 | 1561-0 2022 | 21/06/2022 |

Guanambi, 22 de Junho de 2022

João de Deus Cotrim
Superintendente de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA | DT. DECISÃO |
|------------|---------|---------------------|------------------|-------------|
| GB00010989 | OUQ4313 | 07/12/2021 07:36:55 | 1539-0 2022 | 21/06/2022 |
| GB00009033 | QTY4D69 | 04/01/2022 09:46:34 | 1540-9 2022 | 21/06/2022 |
| GB00008997 | NY8D18 | 02/12/2021 11:00:44 | 1542-5 2022 | 21/06/2022 |
| GB00008976 | NTN7704 | 26/11/2021 08:28:46 | 1543-3 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011642 | NYV3700 | 09/12/2021 10:18:25 | 1544-1 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011288 | FGG3F64 | 16/12/2021 11:00:48 | 1545-0 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011336 | OZV4A04 | 26/01/2022 14:30:10 | 1546-8 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011666 | OUP8E42 | 21/12/2021 09:55:28 | 1550-0 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011665 | NTT3H71 | 21/12/2021 09:54:08 | 1548-4 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011850 | NNJ3792 | 29/12/2021 15:25:29 | 1552-7 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011310 | CTA2D70 | 05/01/2022 09:49:04 | 1554-3 2022 | 21/06/2022 |
| GB00009019 | PJK2409 | 27/12/2021 10:40:35 | 1559-4 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011691 | JSK5B82 | 11/01/2022 10:19:26 | 1551-9 2022 | 21/06/2022 |
| GB00011835 | OZJ8A83 | 24/12/2021 17:49:11 | 1560-2 2022 | 21/06/2022 |

Guanambi, 22 de Junho de 2022

João de Deus Cotrim

Superintendente de Trânsito